

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 5.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5.5 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.8.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Francisco Beltrão.
- 7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **26 de maio de 2022 às 14h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta (**eletrônica**) que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo percentual de desconto.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,00% (um por cento)**

8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;
 - 8.20.2 por empresas brasileiras;
 - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro verificará e concederá a prioridade de contratação para empresas sediadas local e regional, nos termos no Art. 9º, inciso III, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio e do item 3.2 do edital; que ocorrerá da seguinte maneira:
- 8.22.1 O pregoeiro convocará via chat, na ordem de classificação, as licitantes sediadas no âmbito local e regional, dentro do valor igual ou até 10% (dez por cento) superior a proposta mais bem classificada; Momento o qual informará a licitante sobre a prioridade.
 - 8.22.2 Os benefícios referidos no item 8.22.1. serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
- 8.23 Após a identificação das licitantes, o pregoeiro deverá realizar a negociação, encaminhando pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.25 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25.1 Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.

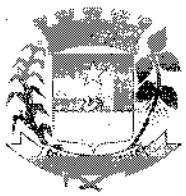


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 8.25.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.
- 8.25.3 Os benefícios referidos no item 3.2.1. serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
- 8.26 Caso as licitantes LOCAIS/REGIONAIS CONVOCADAS, forem desclassificadas, passa para a próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL/REGIONAL.
- 8.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF.**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 10.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.4 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.4.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 10.5.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste pregão.
- 10.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.6.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
- 10.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 10.6.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.6.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.6.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.6.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.6.6.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.6.6.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.7 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:
- 10.7.1 Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, **em nome da licitante**, relativo à execução de serviço semelhante/similar ao objeto do presente edital, quanto à complexidade operacional e estrutural.
- 10.7.1.1 Os atestados e/ou declarações apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.
- 10.8 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:
- 10.8.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**
- 10.8.2 Declaração que disponibilizará estrutura operacional (material, meio de transporte, etc) adequado ao perfeito cumprimento do objeto da licitação.
- 10.9 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.9.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 - Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico-financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.9.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

- 10.9.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.12 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado e valor negociado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: alexlicitacaofb@gmail.com. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.

11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.4.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro desclassificará e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.5 A proposta deverá conter:

11.5.1 proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

11.5.2 percentual de desconto final no GRUPO/LOTE (Anexo I), em algarismos e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.5.2.1 O desconto proposto deverá ser expresso em percentual (%), **com até duas casas decimais (0,00%)**.

11.5.2.2 Percentual de desconto final deverá ser aplicado de forma LINEAR em todos os itens do GRUPO/LOTE constantes no ANEXO I-A do edital;

11.5.3 **Indicação/Especificação dos produtos e marcas (se houver)**

11.5.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

11.5.5 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.5.6 deverá ser disposto todos os itens constantes no ANEXO I-A, aplicado de forma LINEAR o desconto final do GRUPO/LOTE, sendo que os itens do ANEXO I-A deverão ser expressos na proposta em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

11.5.7 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

11.5.8 O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 11.5.9 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 12.1 A documentação constante no item 10, caso solicitada, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao pregoeiro responsável: Alex Bruno Chies. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DOS RECURSOS

- 13.1 **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br
- 13.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo
- 13.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- 13.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 13.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 13.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 13.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9 **Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 DO PAGAMENTO

- 16.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

- 16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 16.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 16.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

- 17.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 17.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 17.3 Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
- 17.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 17.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 17.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 17.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos próprios do município, Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, Funrebom e Faixa Azul. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
200	02.001	04.122.0401.2003		000
360	03.002	04.122.0404.2004		000
700	04.002	04.123.0403.2006		510
1110	05.002	23.122.2301.2011		000
1600	06.002	08.243.0801.6016		000
1730	06.005	08.122.0801.2017		000
2490	06.005	08.244.0801.2026	3.3.90.30.25.00	000
3270	07.002	12.361.1201.2032		104
3540	07.002	12.365.1201.2033		104
3720	07.002	12.365.1201.2034		103
4070	07.002	12367.1201.2036		104



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

4370	07.003	12.361.1201.2038		104
5130	08.006	10.122.1001.2044		303
5470	08.006	10.301.1001.2046		494
5670	08.006	10.301.1001.2047		494
6100	08.006	10.302.1001.2051		494
7910	11.001	15.452.1501.2065		000
8460	11.003	06.182.1503.2070		515
8710	11.003	26.782.2002.2071		000
9250	12.002	18.542.1801.2076		000
9430	13.001	04.121.0402.2077		000
9750	13.003	15.125.1502.2080		013
9970	14.001	27.812.2701.2081		000
240	02.001	04.122.0401.2003		000
440	03.002	04.122.0404.2004		000
740	04.002	04.123.0403.2006		
1160	05.002	23.122.2301.2011		000
2541	06.005	08.244.0801.2026		934
3380		12.361.1201.2032		104
3610		12.365.1201.2033		104
3800	07.002	12.365.1201.2034	3.3.90.39.17.00	103
4140		12.367.1201.2036		104
4850	07.005	13.392.1301.2042		000
5180	08.006	10.122.1001.2044		494
7190	09.001	20.606.2001.2061		000
7680		15.452.1501.2063		511
7990	11.001	15.452.1501.2065		
8440	11.003	06.182.1503.2069		515
8770	11.004	26.782.2002.2071		000
9280	12.002	18.542.1801.2076		000
9470	13.001	04.121.0402.2077		000
9620	13.003	15.125.1502.2079		509
10060	14.001	27.812.2701.2081		000

18 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.
- 18.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 18.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 18.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

- 18.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 18.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 18.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 18.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

19 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 19.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

20 DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
- 20.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 20.3 Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

21 DAS PENALIDADES

- 21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 21.1.3 apresentar documentação falsa;
 - 21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.1.6 não mantiver a proposta;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 21.1.7 cometer fraude fiscal;
21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com.

- a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

21.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

21.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pífida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 21.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.
- 21.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.
- 21.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.
- 21.8 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.
- 21.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.10 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 21.11 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 21.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 21.13 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 21.14 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.15 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.16 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.17 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

virtude de vício insanável.

- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 24.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 24.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.
- 24.5 Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

- 24.6 O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 24.7 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 24.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 24.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 24.11 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 24.12 A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 24.13 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.gov.br/compras/pt-br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Francisco Beltrão.
- 24.14 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 24.15 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 24.16 A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 24.17 O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 24.18 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 24.19 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 24.20 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 24.21 **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**
- 24.22 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 24.23 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 24.24 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR.
- 24.25 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 24.26 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO I-A	Relação Completa e detalhada dos itens
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Ata de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2022.



CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 83/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS RELATIVOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BENS MÓVEIS: ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, ARMÁRIOS, MESAS DE ESCRITÓRIO E BALCÕES, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, DE TELEFONIA FIXA E INTERNET, PORTÕES ELETRÔNICOS, IMPRESSORAS DE SENHA E IMPRESSORAS BROTHER E SAMSUNG, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA.

ANEXO - I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

I - DESCRIÇÃO:

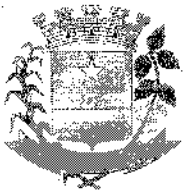
1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS RELATIVOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BENS MÓVEIS: ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, ARMÁRIOS, MESAS DE ESCRITÓRIO E BALCÕES, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, DE TELEFONIA FIXA E INTERNET, PORTÕES ELETRÔNICOS, IMPRESSORAS DE SENHA E IMPRESSORAS BROTHER E SAMSUNG, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA.**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:

GRUPO/LOTE 01 - ELETRODOMÉSTICOS PEQUENO PORTE (DOMÉSTICOS)			
Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
01	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM ELETRODOMÉSTICOS DE PEQUENO PORTE INCLUINDO BATEDEIRA, LIQUIDIFICADOR, VENTILADOR DE CHÃO, AQUECEDOR, ESPREMEDOR DE FRUTAS, MULTIPROCESSADOR, ASPIRADOR DE PÓ E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	1.367,10

GRUPO/LOTE 02 - BALANÇAS (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)			
Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
02	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, AJUSTES, REGULAGENS, LIMPEZA, CONSERTO, REVISÃO E LACRAÇÃO EM GERAL DE BALANÇAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	1.340,60

GRUPO/LOTE 03 - BATEDEIRA INDUSTRIAL (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)			
Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
03	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE BATEDEIRAS TIPO INDUSTRIAL VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	1.764,85

GRUPO/LOTE 04 - FORNO MICROONDAS (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)			
Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

04	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FORNO MICROONDAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	9.975,60
----	--	----	----------

GRUPO/LOTE 05 - FORNO ELÉTRICO (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)

Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
05	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FORNO ELÉTRICO VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	1.582,70

GRUPO/LOTE 06 - FORNO A GÁS (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)

Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
06	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FORNO A GÁS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	921,30

GRUPO/LOTE 07 - VENTILADORES (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)

Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
07	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM VENTILADORES DE PAREDE E TETO, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	1.578,10

GRUPO/LOTE 08 - ENCERADEIRAS (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)

Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
08	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM ENCERADEIRA, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	1.009,75

GRUPO/LOTE 09 - ASPIRADOR DE PÓ INDUSTRIAL (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)

Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
09	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM ASPIRADOR DE PÓ MODELO INDUSTRIAL, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	534,87

GRUPO/LOTE 10 - CENTRÍFUGA DE ROUPAS (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)

Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
10	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM CENTRÍFUGA DE ROUPAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	1.317,20

GRUPO/LOTE 11 - MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS INDUSTRIAL E SECADORA INDUSTRIAL (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)

Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
11	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS E SECADORA INDUSTRIAL VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	911,10

GRUPO/LOTE 12 - SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPRESSORA DE SENHA

Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
12	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA DE SENHA. INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS.	1%	5.732,40



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

GRUPO/LOTE 13 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)			
Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
13	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE LIQUIDIFICADORES TIPO INDUSTRIAL VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	7.786,00
14	PEÇAS (CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO I-A)	1%	2.532,20

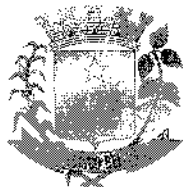
GRUPO/LOTE 14 - GELADEIRA, FRIGOBAR E FREEZER (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)			
Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
15	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE GELADEIRA, FREEZER, FRIGOBAR VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	12.664,40
16	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE GELADEIRA COMERCIAL E CÂMARA FRIA INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	2.055,80
17	PEÇAS (CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO I-A)	1%	55.596,63

GRUPO/LOTE 15 - FOGÃO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)			
Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
18	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FOGÕES A GÁS DOMÉSTICO E INDUSTRIAL E SIMILARES INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	6.842,00
19	PEÇAS (CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO I-A)	1%	12.406,10

GRUPO/LOTE 16 - SECADORA DE ROUPAS DOMÉSTICA (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)			
Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
20	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM SECADORA DE ROUPAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	1.495,00
21	PEÇAS (CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO I-A)	1%	3.229,36

GRUPO/LOTE 17 - MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS DOMÉSTICA E TANQUINHO (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)			
Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
22	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	22.467,00
23	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS TANQUINHO VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	3.981,70
24	PEÇAS (CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO I-A)	1%	21.785,85

GRUPO/LOTE 18 - PURIFICADOR E BEBEDOURO (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)			
Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
25	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	19.729,50



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

26	PEÇAS (CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO I-A)	1%	22.313,65
----	--	----	-----------

GRUPO/LOTE 19 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)

Ampla concorrência

Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
27	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM LAVADORA DE ALTA PRESSÃO VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	36.000,00
28	PEÇAS (CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO I-A)	1%	126.790,00

GRUPO/LOTE 20 - ARMÁRIOS, MESA DE ESCRITÓRIO E BALCÕES

Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
29	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E REPAROS DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E MATERIAIS NECESSÁRIOS	1%	2.449,50
30	PEÇAS (CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO I-A)	1%	19.244,86

GRUPO/LOTE 21 - SOM E IMAGEM

Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
31	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO DVD E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	1.082,60
32	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO MINISISTEM E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	1.488,40
33	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO TELEVISORES E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE	1%	3.998,00
34	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO CAIXA DE SOM E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	1.882,10
35	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO MICROFONES, COM E SEM FIO E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	3.050,20
36	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO AMPLIFICADOR DE ÁUDIO E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	7.122,60
37	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO MESA DE SOM E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.		4.410,09
38	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DE MONITORES DE COMPUTADOR E MICROCOMPUTADOR E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	6.126,20
39	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE CONDICIONADOR DE ENERGIA DO TIPO NOBREAK E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	8.586,60



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

40	PEÇAS (CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO I-A)	1%	8.335,80
----	--	----	----------

GRUPO/LOTE 22 - SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO

Ampla concorrência

Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
41	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA, REPAROS, PROGRAMAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OUTROS EM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO (CÂMERAS E AFINS), VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS. POR HORA TÉCNICA;	1%	20.000,00
42	PEÇAS (CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO I-A)	1%	88.560,00
43	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM FUSÃO, MANUTENÇÃO, REPAROS, ANCORAGEM E DEMAIS EM REDE/CABEAMENTO DE FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO ANCORAGEM, REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS;	1%	20.000,00
44	PEÇAS (CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO I-A)	1%	23.810,00

GRUPO/LOTE 23 - SERVIÇOS TÉCNICOS PARA TELEFONIA FIXA E INTERNET (TELEFONES, CENTRAIS, RAMAIS E REDE/CABEAMENTO)

Ampla concorrência

Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
45	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DE REDES E INSTALAÇÃO DE RAMAIS TELEFÔNICOS E PABX INCLUÍDO O MATERIAL (OBS: A MANUTENÇÃO E OU INSTALAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE SERVIÇOS);	1%	44.730,00
46	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE RAMAL, PABX E LINHA TELEFÔNICA NAS UNIDADES PÚBLICAS LOCALIZADAS NO INTERIOR, INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MÃO-DE-OBRA E DESLOCAMENTO. (OBS: A MANUTENÇÃO E OU INSTALAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE SERVIÇOS);	1%	8.928,30
47	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE APARELHOS DE TELEFONE COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. (ENTREGA E RETIRADA POR CONTA DO SOLICITANTE);	1%	3.316,50
48	PEÇAS (CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO I-A)	1%	8.463,50
49	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABEAMENTO/REDE COM FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE COMPUTADORES. COM CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DO CONECTOR RJ45 E FORNECIMENTO DOS CABOS MULTILAN CATEGORIA 06E. (OBS: A MANUTENÇÃO E OU INSTALAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE SERVIÇOS);	1%	5.325,00
50	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABEAMENTO/REDE COM FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE COMPUTADORES. COM CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DO CONECTOR RJ45 E FORNECIMENTO DOS CABOS MULTILAN CATEGORIA 05E. (OBS: A MANUTENÇÃO E OU INSTALAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE SERVIÇOS);	1%	2.940,00
51	PEÇAS (CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO I-A)	1%	44.909,13

GRUPO/LOTE 24 - SERVIÇOS TÉCNICOS PARA PORTÃO ELETRÔNICO E INTERFONE:

Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
52	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO EM PORTÃO ELETRÔNICO E INTERFONE DE VÁRIOS MODELOS E MARCAS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	1%	6.055,20



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

53	PEÇAS (CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO I-A)	1%	22.323,67
----	--	----	-----------

GRUPO/LOTE 25 - SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPRESSORAS A LASER DA MARCA HP			
Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
54	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA A LASER DA MARCA HP, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS.	1%	5.400,00
55	PEÇAS (CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO I-A)	1%	1.775,00

GRUPO/LOTE 26 - SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPRESSORAS DA MARCA BROTHER			
Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
56	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA DA MARCA BROTHER. INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS.	1%	5.400,00
57	PEÇAS (CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO I-A)	1%	24.180,00

GRUPO/LOTE 27 - SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPRESSORAS DA MARCA SAMSUNG			
Item	Descritivo	Percentual mínimo	Valor total R\$
58	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA DA MARCA SAMSUNG. INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS.	1%	5.400,00
59	PEÇAS (CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO I-A)	1%	7.380,00

OBS: Em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados no Portal de Compras (código CATMAT) e os constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, prevalecerão as do Termo de Referência (ANEXO I).

- 1.1. Deverá ser considerado o percentual mínimo de desconto de acordo com cada GRUPO/LOTE acima indicado, não sendo possível registro de desconto inferior a estes.
- 1.2. Deverá ser aplicado sobre o valor dos itens constantes no ANEXO I-A, o desconto final de forma LINEAR a todos os itens de cada GRUPO/LOTE dispostos no ANEXO I-A.
- 1.3. Valor máximo estimado da licitação R\$ 849.171,76 (oitocentos e quarenta e nove mil cento e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

II- CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS:

- 2.1. A natureza do objeto a ser contratado é serviço comum, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Decreto municipal nº 251, de 20 de maio de 2020 e art. 3º da Decreto federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

III- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 3.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados de acordo com as solicitações das Secretarias do Município de Francisco Beltrão, **na sede da CONTRATADA.**
- 3.2. **Os bens a serem concertados deverão ser retirados nos locais indicados pelo Município, e após recuperados, deverão ser devolvidos no mesmo local de onde foram retirados.**
- 3.3. A manutenção consistirá na realização de visita técnica com atendimento, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação.
- 3.4. A Contratada deverá emitir e encaminhar o orçamento dos serviços bem como das peças e acessórios no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação. Após aprovação expressa do orçamento pelo Município será emitida nota de empenho.
- 3.5. Os serviços deverão ser executados, após o recebimento da nota de empenho no prazo máximo de 5 (cinco) dias, de forma única, seguindo rigorosamente a solicitação.
- 3.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Edital e na proposta.
- 3.7. **O pagamento dos serviços executados serão realizados de acordo com o valor unitário estabelecido no Contrato, sendo que para cada serviço contratado será computado apenas o valor correspondente a 1 (uma) unidade (serviço).**
- 3.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.9. As entregas/execuções se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

IV- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O objeto visa assegurar a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos eletrônicos diversos das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 4.2. Terá como finalidade principal o de proporcionar a utilização regular em perfeitas condições de uso dos mais diversos equipamentos eletrônicos por parte de todos os órgãos que compõem essa administração. Visto que, o município não dispõe de mão de obra especializada em seu quadro de servidores para a realização de serviços de recuperação ou substituição de peças que vierem a apresentar defeitos.
- 4.3. Há conveniência na contratação de um único prestador de serviços, considerando que os serviços de instalação/desinstalação de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva possuem correlação entre si. Assim, a contratação de empresas diversas pode gerar interpretações dúbias quanto à responsabilidade dos serviços executados, ocasionando inclusive a inviabilidade de execução.
- 4.4. O agrupamento dos itens por lote manterá as perfeitas condições de conformidade, garantias tanto dos serviços quanto da mão de obra, garantindo assim um perfeito funcionamento do equipamento ou sistema a ser recuperado ou substituído.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 4.5. Ainda, os serviços previstos são interligados, se fossem contratados separadamente, a apuração de responsabilidade tornar-se-ia inviável, com a possibilidade de os fornecedores divergirem um do outro, sem que se apresentasse à pronta e imediata solução, imprescindível à execução dos serviços.
- 4.6. Dessa maneira a divisão do objeto por lotes de características semelhantes visa manter as especificidades dos serviços que envolvem o objeto num todo, bem como a manutenção das características principais dos objetos a serem contratados. De maneira que os serviços especificados em cada lote somente poderão ser executados por uma única empresa, doutro modo poderiam ocorrer atrasos na execução dos serviços e principalmente falhas nas soluções almejadas.
- 4.7. Quanto à inviabilidade de parcelamento dos itens que integram o objeto, o artigo 23, da Lei nº 8.666/1993, em seu § 1º, dispõe que: *"§1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à aplicação da competitividade sem perda da economia de escala"*.
- 4.8. Portanto, a regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). O órgão licitante poderá dividir a pretensão contratual em itens ou em lotes (grupo de itens), quando técnica e economicamente viável, visando maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega.
- 4.9. Se para a contratação fossem observadas somente a competitividade e a economicidade, seria imperativo o parcelamento do objeto desta licitação em tantos itens quanto possível, com vistas ao alargamento da disputa entre competidores e à obtenção do menor preço para a Administração. Por outro lado, pode causar transtornos principalmente para a entrega dos materiais e serviços solicitados.
- 4.10. Ainda de outra forma não seria possível manter a padronização e conformidade entre serviços e equipamentos a serem adquiridos.
- 4.11. Para a quantidade informamos que se trata de estimativa baseado no relatório de saldo e consumo do último processo licitatório.
- 4.12. Demais ajustes técnicos foram implementados a fim de obter um melhor serviço e melhores equipamentos a serem adquiridos.
- 4.13. O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, e para os quais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos com base em orçamentos fornecidos por empresas prestadoras de serviços pertinentes ao que está sendo solicitado. Sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo. Houve lotes em que, apenas uma empresa forneceu orçamento sendo utilizado também o valor do Pregão Eletrônico nº 88/2020 e Pregão 90/2021.
- 4.14. Um dos valores considerados para gerar a média foi o valor praticado do edital do pregão 88/2020 acrescido das correções do IGPM/IPCA acumulado dos últimos 12 meses.
- 4.15. Para o item telefone IP-ID usamos a média de valores obtidos em sites de compras.
- 4.16. Quanto a porcentagem de desconto mínimo estipulada nos GRUPOS/LOTE inicia-se com 1%.

V – JUSTIFICATIVA PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 5.1. Justifica-se a solicitação do julgamento por LOTES/GRUPO, pois a Administração deste Município busca sempre confeccionar editais com base em definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais. Os editais devem sempre buscar a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.
- 5.2. No presente caso, a Administração, lançando-se do poder discricionário que tem, permitiu que para o certame exista um vencedor para cada LOTE/GRUPO, contendo os itens agrupados. Quanto a opção por MAIOR PERCENTUAL, foi optado, haja vista que o Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET) utilizado por este município, realiza seus julgamentos em licitações por GRUPO (LOTE) onde os lances devem ser enviados por item e não valor global, e este processo possui lotes com grande quantidade de itens, e por conta disso, optamos em utilizar o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR POR LOTE/GRUPO**, evitando possíveis problemas no processo e na designação do valor final de cada item. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.
- 5.3. Importante salientar ainda que esta Administração pretende contratar serviços que no seu contexto geral são da mesma natureza/aplicabilidade, da mesma forma, é desejável que um mesmo fornecedor seja responsável pela execução de todos os itens desse lote/grupo, haja vista que são itens utilizados na mesma execução/serviço, tendo a certeza que aglutinando os itens em lotes distintos poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta.
- 5.4. Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes/grupos e maior desconto percentual linear por lote/grupo, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

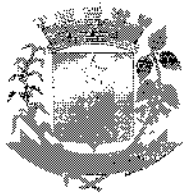
VI – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

- 6.1. O Art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/06, dispõe que a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 6.2. O objeto do GRUPO/LOTE 13 e 19 não é bem de natureza divisível, e sim trata-se de serviço, desta forma não cabe à cota de até 25% para MPE's.
- 6.3. O GRUPO/LOTE 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 26 e 27 está com valor total inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo assim exclusivo a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

VII – FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 7.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados por profissionais habilitados (técnico/ mecânico de refrigeração), de acordo com os manuais dos fabricantes e segundo as normas técnicas:

7.4.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- a. A manutenção preventiva compreenderá a execução de serviços embora não citados, sejam indispensáveis para se atingir o perfeito funcionamento. Listados como limpezas, verificação de terminais, lubrificação.

7.4.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA:

- a. A manutenção corretiva, caracterizada por serviços planejados ou não, possui o objetivo de reparação, restauração, conserto, substituição de componentes, acessórios ou peças na busca de corrigir falhas.
- b. Todo equipamento que necessitar ser removido para consertos em oficinas necessitará de prévia autorização do fiscal do contrato. As despesas com retirada, transporte e posterior instalação correrão por conta da CONTRATADA.
- c. Todas as peças, componentes e materiais porventura substituídos deverão ser entregues pela CONTRATADA ao fiscal do contrato.**
- d. As peças de reposição, após aprovação de orçamento prévio, que serão utilizadas no conserto dos equipamentos deverão apresentar a garantia de 90 dias para defeitos de fabricação.
- e. Não será objeto de recuperação o bem cujo valor ou custo de a recuperação atingir 70% (setenta por cento) de seu valor atual.
- f. No orçamento deverá ser descrito sumariamente os consertos a serem realizados em cada equipamento, com a relação de peças a serem substituídas, com indicação de modelo, nº de patrimônio do equipamento a ser reparado. Data do serviço.

7.4.3. DO FORNECIMENTO DE PEÇAS:

- a. A empresa vencedora da licitação deverá fornecer orçamento prévio com todas as peças necessárias e suficientes com base na planilha de preços de cada lote. Quando não disponíveis na planilha e apresentam valor significativo comparado ao valor do equipamento a ser consertado deverá ser descrito no orçamento para análise e autorização da secretaria solicitante.
- b. Quando da substituição, deverão ser aplicadas somente peças novas, originais ou recomendadas pelo fabricante, não sendo aceito peças recondicionadas.
- c. O fiscal do contrato poderá, a qualquer momento, solicitar à empresa vencedora da licitação a verificação das peças instaladas.

7.4.4. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a. O custo dos serviços deverá ser de acordo com os preços fixados em contrato.
- b. Todos os serviços a serem realizados pela empresa contratada deverão ser precedidos de orçamento, o qual deverá ser encaminhado pela empresa contratada à secretaria solicitante, podendo a mesma aprová-lo ou não. Caso não aprovado, o equipamento deverá ser retirado sem que seja cobrado qualquer custo pelo orçamento ou pela estadia do equipamento em seu estabelecimento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- c. O transporte e a descarga dos produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Caberá também arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega.
- d. Para os itens de serviços técnicos especializados, a CONTRATADA deverá seguir, a unidade correspondente ao item, quando indicado em horas, deverá ser descrito o horário de início e fim dos trabalhos, quando indicado por unidade de serviço deverá ser registrado apenas uma unidade de serviço no orçamento.

7.4.5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- e. O pagamento será efetuado, até 30 (trinta) dias após a comprovação de execução dos serviços, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com o orçamento, anexando atestado de recebimento definitivo dos objetos com a assinatura do recebedor e fiscal do contrato.

VIII - CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO E GARANTIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

- 8.1. Deverá assumir inteira responsabilidade técnica pela qualidade e originalidade dos produtos e serviços prestados e fornecidos.
- 8.2. Os serviços executados de manutenção corretiva deverão ter um prazo mínimo de garantia de:
 - 8.2.1. 03 (três) meses para mão de obra executada;
 - 8.2.2. 03 (três) meses para peças substituídas. Caso um dos materiais apresente imperfeições durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 2 (dois) dias úteis e nas mesmas condições de garantia.
- 8.3. Deixar os equipamentos em condições de perfeito e regular funcionamento, através de pessoal treinado e especializado, não se admitindo a transferência de responsabilidade a terceiros ou a seu fabricante.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 8.5. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 8.6. Deverá executar os serviços conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme Nota de Empenho.
- 8.7. Deverá disponibilizar e manter no município de Francisco Beltrão, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital.
- 8.8. Deverá fornecer peças e acessórios de primeira linha, compatíveis com a marca do equipamento.
- 8.9. Deverá devolver à CONTRATANTE todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara do bem e da solicitação de serviço autorizada. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do bem ao fiscal do contrato.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 8.10. Deverá entregar os bens submetidos aos serviços, em perfeitas condições, devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais graxa, óleo, cola, tintas, poeira, etc.
- 8.11. Deverá assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- 8.12. Deverá responder por quaisquer danos ou avarias, furtos e inutilização de qualquer objeto ou bem público e pelo uso de material inadequado, quando devidamente comprovado pelo CONTRATANTE.
- 8.13. Deverá responsabilizar-se pelas peças/acessórios a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização.
- 8.14. Deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.
- 8.15. Deverá apresentar a contratante, o nome do Banco, Agência e número da Conta Bancária, para efeito de crédito de pagamento.
- 8.16. Manter endereço e número de telefone atualizado.
- 8.17. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.18. Deverá realizar testes de funcionamento nos equipamentos consertados e instalados antes da sua liberação, prestando suporte e orientação operacional aos usuários quanto ao melhor critério de utilização dos equipamentos.
- 8.19. Assumir inteira responsabilidade pela conservação e limpeza dos locais de execução dos serviços. O desenvolvimento de trabalhos que envolvam transporte e montagem de equipamentos deverá ser rigorosamente planejado.
- 8.20. Restituir, ao término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todo e qualquer equipamento pertencente ao Município que esteja sob sua guarda, em perfeito e regular funcionamento.
- 8.21. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 8.22. Comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução dos serviços solicitados, ficando reservado o direito a Contratante de aceitar ou rejeitar a justificativa.
- 8.23. Deverá responsabilizar-se pela prestação dos serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Edital;
- 9.2. Responsabilizar-se pelo contrato com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 9.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto contratado;
- 9.4. Designar um gestor e um fiscal para acompanhar a execução do contrato;
- 9.5. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;
- 9.6. Efetuar os pagamentos nos prazos e maneira indicados no contrato;
- 9.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada;
- 9.8. Notificar, por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

XI - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 10.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 10.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 10.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

XII - DA FISCALIZAÇÃO:

- 11.1. O recebimento dos Serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão efetuados pelos servidores, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas.
- 11.2. Para as aquisições feitas para a Secretaria de Educação, Terezinha Brandão; Quando a entrega for realizada diretamente nas unidades escolares da rede municipal de ensino, o recebedor deverá atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços no recibo de entrega ou comunicar formalmente ao respectivo Gestor do contrato eventuais irregularidades relacionadas à entrega dos produtos.

a. Secretaria de Administração, Marcos Ronaldo Koerich;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- b. Secretaria de Administração/ Garagem Municipal, Luiz Fernando Valter;
- c. Secretaria de Administração/ CPD, Sandro Carvalho;
- d. Secretaria de Educação e Cultura, Edio Leandro;
- e. DEBETAN, Marilda Galvan Ribeiro;
- f. DEBETAN, Ilianes Fieira;
- g. DEBERTAN, Carla Rotta;
- h. Secretaria de Meio Ambiente, Débora Veiga dos Santos;
- i. Secretaria de Viação e Obras, Leonel da Silva;
- j. Secretaria de Viação e Obras, Ilson Moreira;
- k. Secretaria de Assistência Social, Flávia Bedin Tognon;
- l. Secretaria de Saúde, Kelly Carbonera Salvati;
- m. Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Angela Paludo,
- n. Secretaria de Esportes, Mailson do Nascimento.

11.3. A fiscalização de que trata este lote não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

XIII - PENALIDADES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo;

12.2 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho.



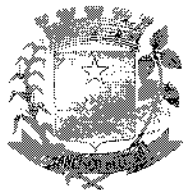
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

5.	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

12.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

- 12.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.
- 12.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.
- 12.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.
- 12.8 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.
- 12.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.10 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 12.11 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

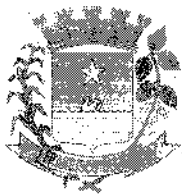


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 12.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 12.13 Se, durante o processo de aplicação da penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 12.14 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.15 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.16 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.17 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

XIV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

- 13.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:
- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
 - b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
 - c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
 - d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
 - e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
 - f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
 - g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
 - h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
 - i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
 - j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas,



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

13.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 83/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS RELATIVOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BENS MÓVEIS: ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, ARMÁRIOS, MESAS DE ESCRITÓRIO E BALCÕES, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, DE TELEFONIA FIXA E INTERNET, PORTÕES ELETRÔNICOS, IMPRESSORAS DE SENHA E IMPRESSORAS BROTHER E SAMSUNG, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA.

ANEXO - I-A

RELAÇÃO COMPLETA E DETALHADA DOS ITENS

GRUPO/LOTE 01 - ELETRODOMÉSTICOS PEQUENO PORTE (DOMÉSTICOS)							
Item	Código	Especificação	Quant.	Percentual Mínimo de desconto	Unidade	Valor Unitário Máximo aceitável R\$	Valor Total Máximo Aceitável R\$
01	80906	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM ELETRODOMÉSTICOS DE PEQUENO PORTE, INCLUINDO BATEDEIRA, LIQUIDIFICADOR, VENTILADOR DE CHÃO, AQUECEDOR, ESPREMEDOR DE FRUTAS, MULTIPROCESSADOR, ASPIRADOR DE PÓ E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	10,00	1%	SERV	136,71	1.367,10

GRUPO/LOTE 02 - BALANÇAS (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)							
Item	Código	Especificação	Quant.	Percentual Mínimo de desconto	Unidade	Valor Unitário Máximo aceitável R\$	Valor Total Máximo Aceitável R\$
01	80907	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, AJUSTES, REGULAGENS, LIMPEZA, CONSERTO, REVISÃO E LACRAÇÃO EM GERAL DE BALANÇAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	10,00	1%	SERV	134,06	1.340,60

GRUPO/LOTE 03 - BATEDEIRA INDUSTRIAL (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)							
Item	Código	Especificação	Quant.	Percentual Mínimo de desconto	Unidade	Valor Unitário Máximo aceitável R\$	Valor Total Máximo Aceitável R\$
01	80908	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE BATEDEIRAS TIPO INDUSTRIAL VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	5,00	1%	SERV	352,97	1.764,85



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

GRUPO/LOTE 04 - FORNO MICROONDAS (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)							
Item	Código	Especificação	Quant.	Percentual Mínimo de desconto	Unidade	Valor Unitário Máximo aceitável R\$	Valor Total Máximo Aceitável R\$
01	80909	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FORNO MICROONDAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	60,00	1%	SERV	166,26	9.975,60

GRUPO/LOTE 05 - FORNO ELÉTRICO (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)							
Item	Código	Especificação	Quant.	Percentual Mínimo de desconto	Unidade	Valor Unitário Máximo aceitável R\$	Valor Total Máximo Aceitável R\$
01	80910	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FORNO ELÉTRICO VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	10,00	1%	SERV	158,27	1.582,70

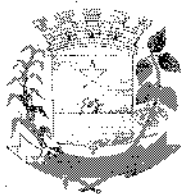
GRUPO/LOTE 06 - FORNO A GÁS (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)							
Item	Código	Especificação	Quant.	Percentual Mínimo de desconto	Unidade	Valor Unitário Máximo aceitável R\$	Valor Total Máximo Aceitável R\$
01	80911	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FORNO A GÁS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	5,00	1%	SERV	184,26	921,30

GRUPO/LOTE 07 - VENTILADORES (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)							
Item	Código	Especificação	Quant.	Percentual Mínimo de desconto	Unidade	Valor Unitário Máximo aceitável R\$	Valor Total Máximo Aceitável R\$
01	80912	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM VENTILADORES DE PAREDE E TETO, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	10,00	1%	SERV	157,81	1.578,10

GRUPO/LOTE 08 - ENCRADadeiras (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)							
Item	Código	Especificação	Quant.	Percentual Mínimo de desconto	Unidade	Valor Unitário Máximo aceitável R\$	Valor Total Máximo Aceitável R\$
01	80913	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM ENCRADadeira, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	5,00	1%	SERV	201,95	1.009,75

GRUPO/LOTE 09 - ASPIRADOR DE PÓ INDUSTRIAL (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)							
Item	Código	Especificação	Quant.	Percentual Mínimo de desconto	Unidade	Valor Unitário Máximo aceitável R\$	Valor Total Máximo Aceitável R\$
01	80914	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM ASPIRADOR DE PÓ MODELO INDUSTRIAL, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	3,00	1%	SERV	178,29	534,87

GRUPO/LOTE 10 - CENTRÍFUGA DE ROUPAS (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)							
Item	Código	Especificação	Quant.	Percentual Mínimo de desconto	Unidade	Valor Unitário Máximo aceitável R\$	Valor Total Máximo Aceitável R\$



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

01	80915	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM CENTRÍFUGA DE ROUPAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	10,00	1%	SERV	131,72	1.317,20
----	-------	--	-------	----	------	--------	----------

GRUPO/LOTE 11 - MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS INDUSTRIAL E SECADORA INDUSTRIAL (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)

Item	Código	Especificação	Quant.	Percentual Mínimo de desconto	Unidade	Valor Unitário Máximo aceitável R\$	Valor Total Máximo Aceitável R\$
01	80916	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS E SECADORA INDUSTRIAL VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	3,00	1%	SERV	303,70	911,10

GRUPO/LOTE 12 - SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPRESSORA DE SENHA

Item	Código	Especificação	Quant.	Percentual Mínimo de desconto	Unidade	Valor Unitário Máximo aceitável R\$	Valor Total Máximo Aceitável R\$
01	80917	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA DE SENHA. INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS.	30,00	1%	SERV	191,08	5.732,40

GRUPO/LOTE 13 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)

Item	Código	Especificação	Quant.	Percentual Mínimo de desconto	Unidade	Valor Unitário Máximo aceitável R\$	Valor Total Máximo Aceitável R\$
01	80918	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE LIQUIDIFICADORES TIPO INDUSTRIAL VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (QUANDO NÃO LICITADO SEPARADO).	40,00	1%	SERV	194,65	7.786,00
02	80919	ANEL PARA VEDAÇÃO	10,00	1%	UN	19,83	198,30
03	80920	KIT EIXO E NAVALHA	10,00	1%	UN	190,85	1.908,50
04	80921	ROLAMENTO MOTOR	10,00	1%	UN	42,54	425,40

GRUPO/LOTE 14 - GELADEIRA, FRIGOBAR E FREEZER (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)

Item	Código	Especificação	Quant.	Percentual Mínimo de desconto	Unidade	Valor Unitário Máximo aceitável R\$	Valor Total Máximo Aceitável R\$
01	80922	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE GELADEIRA, FREEZER, FRIGOBAR VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	70,00	1%	SERV	180,92	12.664,40
02	80923	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE GELADEIRA COMERCIAL E CÂMARA FRIA INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	10,00	1%	SERV	205,58	2.055,80
03	80924	COMPRESSOR 1/5	10,00	1%	UN	400,97	4.009,70
04	80925	COMPRESSOR 1/4	10,00	1%	UN	464,07	4.640,70
05	80926	COMPRESSOR 1/3	10,00	1%	UN	550,98	5.509,80
06	80927	COMPRESSOR 1/2	10,00	1%	UN	763,12	7.631,20
07	80928	CARGA DE GÁS	50,00	1%	UN	225,81	11.290,50
08	80929	FILTRO PARA GELADEIRA	15,00	1%	UN	48,71	730,65
09	80930	GAXETA	20,00	1%	UN	144,66	2.893,20
10	80931	MICROMOTOR ATÉ 1/25	10,00	1%	UN	125,79	1.257,90
11	80932	PROTETOR PARA MOTOR	10,00	1%	UN	41,18	411,80
12	80933	RELÉ	15,00	1%	UN	42,83	642,45
13	80934	TERMOSTATO	15,00	1%	UN	95,83	1.437,45
14	80935	CONTROLADOR DE TEMPERATURA	20,00	1%	UN	265,45	5.309,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

15	80936	UNIDADE CONDENSADORA 1 HP - GÁS R12 PARA GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTAS	2,00	1%	UN	1.104,06	2.208,12
16	80937	UNIDADE REFRIGERAÇÃO HCM 28 - 220 TRIFÁSICO	2,00	1%	UN	2.994,57	5.989,14
17	80938	FORÇADOR	2,00	1%	UN	259,70	519,40
18	80939	FORÇADOR GELADEIRA COMERCIAL	2,00	1%	UN	557,81	1.115,62

GRUPO/LOTE 15 - FOGÃO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)

Item	Código	Especificação	Quant.	Percentual Mínimo de desconto	Unidade	Valor Unitário Máximo aceitável R\$	Valor Total Máximo Aceitável R\$
01	80940	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FOGÕES A GÁS DOMÉSTICO E INDUSTRIAL E SIMILARES INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	50,00	1%	SERV	136,84	6.842,00
02	80941	ABRAÇADEIRA	50,00	1%	UN	4,18	209,00
03	80942	BORBOLETA	20,00	1%	UN	24,39	487,80
04	80943	CHICOTE DE GÁS FLEXÍVEL PARA BOTTIÃO DE GÁS P-13, CONFORME NBR 13419.	10,00	1%	UN	93,83	938,30
05	80944	CHICOTE DE GÁS FLEXÍVEL PARA BOTTIÃO DE GÁS P-45, CONFORME NBR 13419.	10,00	1%	UN	96,65	966,50
06	80945	CONEXÃO PARA GÁS	20,00	1%	UN	31,34	626,80
07	80946	MANGUEIRA DE PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE, COM TARJA AMARELA. PRAZO DE VALIDADE DE 5 ANOS E COMPRIMENTO DE 1,20M CONFORME NBR 8613 (COM GRAVAÇÃO DO CÓDIGO DA NBR E DO PRAZO DE VALIDADE)	20,00	1%	UN	15,72	314,40
08	80947	QUEIMADOR	5,00	1%	UN	144,26	721,30
09	80948	REGISTRO	20,00	1%	UN	59,68	1.193,60
10	80949	REGULADOR DE GÁS PARA BOTTIÃO DE GÁS P-13	20,00	1%	UN	66,42	1.328,40
11	80950	REGULADOR DE GÁS PARA BOTTIÃO DE GÁS P-45	20,00	1%	UN	281,00	5.620,00

GRUPO/LOTE 16 - SECADORA DE ROUPAS DOMÉSTICA (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)

Item	Código	Especificação	Quant.	Percentual Mínimo de desconto	Unidade	Valor Unitário Máximo aceitável R\$	Valor Total Máximo Aceitável R\$
01	80951	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM SECADORA DE ROUPAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	10,00	1%	SERV	149,50	1.495,00
02	80952	RESISTÊNCIA PARA SECADORA	2,00	1%	UN	329,05	658,10
03	80953	PLACA PARA SECADORA	2,00	1%	UN	518,48	1.036,96
04	80954	MOTOR PARA SECADORA	2,00	1%	UN	431,82	863,64
05	80955	CAXETA PARA SECADORA	2,00	1%	UN	152,76	305,52
06	80956	ROLAMENTO PARA SECADORA	2,00	1%	UN	46,02	92,04
07	80957	FILTRO PARA SECADORA	2,00	1%	UN	136,55	273,10

GRUPO/LOTE 17 - MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS DOMÉSTICA E TANQUINHO (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)

Item	Código	Especificação	Quant.	Percentual Mínimo de desconto	Unidade	Valor Unitário Máximo aceitável R\$	Valor Total Máximo Aceitável R\$
01	80958	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	150,00	1%	SERV	149,78	22.467,00
02	80959	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS TANQUINHO VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (QUANDO NÃO LICITADO SEPARADO).	10,00	1%	SERV	398,17	3.981,70
03	80960	AGITADOR COMPLETO MÁQUINA AUTOMÁTICA	5,00	1%	UN	141,50	707,50
04	80961	AGITADOR COMPLETO TANQUINHO	5,00	1%	UN	118,95	594,75
05	80962	ATUADOR DO FREIO PARA MÁQUINA DE LAVAR	10,00	1%	UN	155,86	1.558,60
06	80963	BUCHA CATRACA PARA MÁQUINA DE LAVAR	10,00	1%	UN	49,24	492,40
07	80964	CAPACITOR MOTOR PARA MÁQUINA DE LAVAR	5,00	1%	UN	71,35	356,75
08	80965	CATRACA COM MOLA PARA MÁQUINA DE LAVAR	5,00	1%	UN	48,61	243,05



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

09	80966	CONJUNTO MECÂNICO COMPLETO - MÁQUINA DE LAVAR ATÉ 15 KG	10,00	1%	UN	415,82	4.158,20
10	80967	CORREIAS PARA MÁQUINA DE LAVAR	20,00	1%	UN	40,51	810,20
11	80968	ELETROBOMBA PARA MÁQUINA DE LAVAR	25,00	1%	UN	81,59	2.039,75
12	80969	MANGUEIRA ENTRADA PARA MÁQUINA DE LAVAR	20,00	1%	UN	33,14	662,80
13	80970	MANGUEIRA SAÍDA PARA MÁQUINA DE LAVAR	20,00	1%	UN	33,41	668,20
14	80971	MOTOR DE TANQUINHO	3,00	1%	UN	271,55	814,65
15	80972	PLACA ELETRÔNICA PARA MÁQUINA DE LAVAR	5,00	1%	UN	290,61	1.453,05
16	80973	PLACA INTERFACE PARA MÁQUINA DE LAVAR	5,00	1%	UN	160,84	804,20
17	80974	PRESSOSTATO PARA MÁQUINA DE LAVAR	30,00	1%	UN	70,64	2.119,20
18	80975	RETENTOR PARA MÁQUINA DE LAVAR	30,00	1%	UN	40,92	1.227,60
19	80976	ROLAMENTO PARA MÁQUINA DE LAVAR	30,00	1%	UN	41,27	1.238,10
20	80977	SELO MECÂNICO PARA MÁQUINA DE LAVAR	5,00	1%	UN	58,68	293,40
21	80978	TIMER TANQUINHO	5,00	1%	UN	45,06	225,30
22	80979	VÁLVULA ENTRADA DUPLA PARA MÁQUINA DE LAVAR	5,00	1%	UN	71,61	358,05
23	80980	VÁLVULA ENTRADA SIMPLES PARA MÁQUINA DE LAVAR	5,00	1%	UN	73,13	365,65
24	80981	VÁLVULA ENTRADA TRIPLA PARA MÁQUINA DE LAVAR	5,00	1%	UN	118,89	594,45

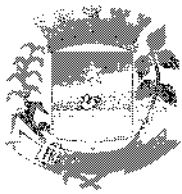
GRUPO/LOTE 18 - PURIFICADOR E BEBEDOURO (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)

Item	Código	Especificação	Quant.	Percentual Mínimo de desconto	Unidade	Valor Unitário Máximo aceitável R\$	Valor Total Máximo Aceitável R\$
01	80982	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (QUANDO NÃO LICITADO SEPARADO).	150,00	1%	SERV	131,53	19.729,50
02	80983	CARGA DE GÁS PARA BEBEDOURO	25,00	1%	UN	247,96	6.199,00
03	80984	COMPRESSOR BEBEDOURO	5,00	1%	UN	509,49	2.547,45
04	80985	COMPRESSOR PURIFICADOR	5,00	1%	UN	401,86	2.009,30
05	80986	MOTOVENTILADOR	10,00	1%	UN	87,14	871,40
06	80988	PLACA ELETRÔNICA	5,00	1%	UN	306,20	1.531,00
07	80989	PLACA FRIA	5,00	1%	UN	89,42	447,10
08	80990	REFIL PURIFICADOR DE ÁGUA	70,00	1%	UN	89,70	6.279,00
09	80992	TORNEIRA JATO INOX	5,00	1%	UN	86,49	432,45
10	80993	TORNEIRA PARA COPO INOX	15,00	1%	UN	96,25	1.443,75
11	80994	TORNEIRA PVC	15,00	1%	UN	36,88	553,20

GRUPO/LOTE 19 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)

AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Especificação	Quant.	Percentual Mínimo de desconto	Unidade	Valor Unitário Máximo aceitável R\$	Valor Total Máximo Aceitável R\$
01	80996	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM LAVADORA DE ALTA PRESSÃO VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	200,00	1%	SERV	180,00	36.000,00
02	80997	BICO PRESSÃO	50,00	1%	UN	230,00	11.500,00
03	80998	CABEÇOTE	5,00	1%	UN	380,00	1.900,00
04	80999	CAPACITOR	25,00	1%	UN	96,00	2.400,00
05	81000	CHAVE INTERRUPTORA	60,00	1%	UN	78,00	4.680,00
06	81001	ENGATE RÁPIDO	70,00	1%	UN	45,00	3.150,00
07	81002	GAXETA	75,00	1%	UN	75,00	5.625,00
08	81003	KIT REPARO	50,00	1%	UN	490,00	24.500,00
09	81004	LANÇA CPL	15,00	1%	UN	350,00	5.250,00
10	81005	MANGUEIRA DE PRESSÃO ATÉ 5M	60,00	1%	UN	280,00	16.800,00
11	81006	MOLA DO PISTÃO	80,00	1%	UN	85,00	6.800,00
12	81007	ÓLEO 20 W50	45,00	1%	UN	39,00	1.755,00
13	81008	PISTÃO	20,00	1%	UN	75,00	1.500,00
14	81009	PISTOLA CPL	10,00	1%	UN	380,00	3.800,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

15	81010	REBOBINAGEM DE MOTOR	30,00	1%	UN	530,00	15.900,00
16	81011	RETENTOR	80,00	1%	UN	85,00	6.800,00
17	81012	RODAS	20,00	1%	UN	72,00	1.440,00
18	81013	ROLAMENTO	100,00	1%	UN	56,00	5.600,00
19	81014	ROLAMENTO DICENTRICO	5,00	1%	UN	96,00	480,00
20	81015	TAMPÃO	60,00	1%	UN	18,00	1.080,00
21	81016	VÁLVULA BAYPASS	10,00	1%	UN	289,00	2.890,00
22	81017	VÁLVULA DE PRESSÃO	10,00	1%	UN	95,00	950,00
23	81018	VÁLVULA DE RETENÇÃO	10,00	1%	UN	85,00	850,00
24	81019	VÁLVULA DE SAÍDA	10,00	1%	UN	49,00	490,00
25	81020	VENTOINHA	10,00	1%	UN	65,00	650,00

GRUPO/LOTE 20 - ARMÁRIOS, MESSAS DE ESCRITÓRIO E BALCÕES

Item	Código	Especificação	Quant.	Percentual Mínimo de desconto	Unidade	Valor Unitário Máximo aceitável R\$	Valor Total Máximo Aceitável R\$
01	81021	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E REPAROS DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	25,00	1%	SERV	97,98	2.449,50
02	81022	CORREDIÇA TELESCÓPICA TAMANHO VARIADO.	100,00	1%	UN	29,92	2.992,00
03	81023	DOBRADIÇA COM AMORTECEDOR	100,00	1%	UN	6,72	672,00
04	81024	DOBRADIÇA SEM AMORTECEDOR	100,00	1%	UN	6,20	620,00
05	81025	FRONTAL, LATERAL E PRATELEIRA EM MDF 15MM, VÁRIAS CORES.	12,00	1%	M ²	84,08	1.008,96
06	81026	FRONTAL, LATERAL E PRATELEIRA EM MDF 18MM, VÁRIAS CORES.	12,00	1%	M ²	101,93	1.223,16
07	81027	FRONTAL, LATERAL E PRATELEIRA EM MDF 25MM, VÁRIAS CORES.	12,00	1%	M ²	122,44	1.469,28
08	81028	FRONTAL, LATERAL E PRATELEIRA EM MDF 50MM, VÁRIAS CORES.	12,00	1%	M ²	172,96	2.075,52
09	81029	PAINEL MDF 15MM, VÁRIAS CORES.	12,00	1%	M ²	84,08	1.008,96
10	81030	PAINEL MDF 18MM, VÁRIAS CORES.	12,00	1%	M ²	152,89	1.834,68
11	81031	PAINEL MDF 25MM, VÁRIAS CORES.	12,00	1%	M ²	122,44	1.469,28
12	81032	PAINEL MDF 50MM, VÁRIAS CORES.	12,00	1%	M ²	172,96	2.075,52
13	81033	PÉ QUADRADO DE ALUMÍNIO COM BASE.	50,00	1%	UN	14,00	700,00
14	81034	PUXADOR HASTE METÁLICA.	50,00	1%	UN	24,56	1.228,00
15	81035	RODÍZIO DE SILICONE.	50,00	1%	UN	17,35	867,50

GRUPO/LOTE 21 - SOM E IMAGEM

Item	Código	Especificação	Quant.	Percentual Mínimo de desconto	Unidade	Valor Unitário Máximo aceitável R\$	Valor Total Máximo Aceitável R\$
01	81036	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO DVD E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	10,00	1%	SERV	108,26	1.082,60
02	81037	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO MINISISTEM E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	10,00	1%	SERV	148,84	1.488,40
03	81038	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO TELEVISORES E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	10,00	1%	SERV	399,80	3.998,00
04	81039	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO CAIXA DE SOM E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	10,00	1%	SERV	188,21	1.882,10
05	81040	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO MICROFONES, COM E SEM FIO E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	20,00	1%	SERV	152,51	3.050,20
06	81041	PLUG CONECTOR CÂNON XLR MACHO/FÊMEA	20,00	1%	UN	412,92	8.258,40



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

07	81042	CABO CONDUTOR PARA MICROFONE, BALANCEADO, ESTEREO;	10,00	1%	UN	7,74	77,40
08	81043	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO AMPLIFICADOR DE ÁUDIO E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	10,00	1%	SERV	712,26	7.122,60
09	81044	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO MESAS DE SOM E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	3,00	1%	SERV	1.470,03	4.410,09
10	81045	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DE MONITORES DE COMPUTADOR E MICROCOMPUTADOR E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	20,00	1%	SERV	306,31	6.126,20
11	81046	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE CONDICIONADOR DE ENERGIA DO TIPO NOBREAK E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	20,00	1%	SERV	429,33	8.586,60

GRUPO/LOTE 22 - SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO							
AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Código	Especificação	Quant.	Percentual Mínimo de desconto	Unidade	Valor Unitário Máximo aceitável R\$	Valor Total Máximo Aceitável R\$
01	81047	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA, REPAROS, PROGRAMAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OUTROS EM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO (CÂMERAS E AFINS), VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS. POR HORA TÉCNICA;	200,00	1%	SERV	100,00	20.000,00
02	81048	CONECTOR BNC SOLDÁVEL COM MOLA	150,00	1%	UN	5,00	750,00
03	81049	CONVERSOR BALUN ANALÓGICO HD, INSTALADO.	50,00	1%	UN	42,00	2.100,00
04	81050	FONTE CHAVEADA 12V 3,3 AMP. PARA DVR INSTALADA; MARCA PRÉ-APROVADA INTELBRAS, OU SIMILAR.	10,00	1%	UN	157,00	1.570,00
05	81051	FONTE CHAVEADA PARA CFTV 12V 1 AMP. INSTALADA; MARCA PRÉ-APROVADA INTELBRAS, OU SIMILAR	20,00	1%	UN	39,00	780,00
06	81052	FONTE CHAVEADA PARA CFTV 12V 10 AMP., INSTALADA, POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA, PREVENINDO DANOS DECORRENTES DE AVARIAS ELÉTRICAS E CONTRA SOBRETENSÃO, PARA EVITAR OU MINIMIZAR PROBLEMAS CAUSADOS POR DESCARGAS ATMOSFÉRICAS OU MANOBRAS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA. ALÉM DISSO, POSSUI FILTRO CONTRA RUÍDOS E INTERFERÊNCIAS NA IMAGEM. ALIMENTA ATÉ 32 CÂMERAS HD1, FILTRO ANTIRRÚIDO: AS IMAGENS FICAM NÍTIDAS E LIVRES DE INTERFERÊNCIAS, ENTRADA 100 A 240 VAC AUTOMÁTICO - 50/60 HZ, SAÍDA: 12,8 VDC/10 A (AJUSTÁVEL DE 11,5 A 13,8 VDC); MARCA PRÉ-APROVADA INTELBRAS, OU SIMILAR	30,00	1%	UN	215,00	6.450,00
07	81053	FONTE CHAVEADA PARA CFTV 12V 5 AMP., INSTALADA, POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA, PREVENINDO DANOS DECORRENTES DE AVARIAS ELÉTRICAS E CONTRA SOBRETENSÃO, PARA EVITAR OU MINIMIZAR PROBLEMAS CAUSADOS POR DESCARGAS ATMOSFÉRICAS OU MANOBRAS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA. ALÉM DISSO, POSSUI FILTRO CONTRA RUÍDOS E INTERFERÊNCIAS NA IMAGEM. ALIMENTA ATÉ 32 CÂMERAS HD1, FILTRO ANTIRRÚIDO: AS IMAGENS FICAM NÍTIDAS E LIVRES DE INTERFERÊNCIAS, ENTRADA 100 A 240 VAC AUTOMÁTICO - 50/60 HZ, SAÍDA: 12,8 VDC/5 A (AJUSTÁVEL DE 11,5 A 13,8 VDC); MARCA PRÉ-APROVADA INTELBRAS, OU SIMILAR	30,00	1%	UN	157,00	4.710,00
08	81054	CONDICIONADOR DE ENERGIA DO TIPO NOBREAK 700VA, NOVO, COM GARANTIA;	10,00	1%	UN	664,00	6.640,00
09	81055	PLACA BASE PRINCIPAL PARA DVR, INSTALADA;	3,00	1%	UN	350,00	1.050,00
10	81056	PLACA PARA A CPU DA CÂMERA SPEED DOME, INSTALADA;	3,00	1%	UN	320,00	960,00
11	81057	PLACA DA FONTE DA CÂMERA SPEED DOME, INSTALADA;	3,00	1%	UN	380,00	1.140,00
12	81058	RACK 04U PADRÃO DE PAREDE PINTURA EPOX 4X520X470;	3,00	1%	UN	490,00	1.470,00
13	81059	BATERIA DE 07 AMPÉRES PARA NO BREAK. INCLUINDO A INSTALAÇÃO.	20,00	1%	UN	157,00	3.140,00
14	81060	CABO COAXIAL FLEXÍVEL 4 MM, MALHA 80% COM BIPOLAR;	4.000,00	1%	M	1,90	7.600,00
15	81061	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DO TIPO PP 2 X 1,5 MM;	2.000,00	1%	M	5,30	10.600,00
16	81062	CABO ÓPTICO AUTO SUSTENTÁVEL MONOMODO FLET 01 FO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL;	1.000,00		M	3,00	3.000,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

17	81063	CABO ÓPTICO DROP MONOMODO 02 FO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL.	2.000,00	1%	M	4,50	9.000,00
18	81064	CABO ÓPTICO DROP MONOMODO 06 FO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL.	2.000,00	1%	M	7,50	15.000,00
19	81065	CABO ÓPTICO DROP MONOMODO 12 FO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL.	1.000,00	1%	M	9,20	9.200,00
20	81066	CABO UTP 4 VIAS 50X4, EXTERNO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL.	1.000,00	1%	M	3,40	3.400,00
21	81067	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM FUSÃO, MANUTENÇÃO, REPAROS, ANCORAGEM E DEMAIS EM REDE/CABEAMENTO DE FIBRA ÓPTICA; INCLUINDO ANCORAGEM, REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS;	200,00	1%	SERV	100,00	20.000,00
22	81068	ALÇA PREFORMADA VÁRIOS TIPOS;	50,00	1%	UN	5,00	250,00
23	81069	CAIXA DE EMENDA AÉREA 12 E 24 FIBRAS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL;	20,00	1%	UN	310,00	6.200,00
24	81070	CAIXA HERMÉTICA PP 200 X 260 X 80 MM;	10,00	1%	UN	21,00	210,00
25	81071	CAIXA TERMINAÇÃO ÓPTICA DE FIBRA ROSETA;	5,00	1%	UN	52,00	260,00
26	81072	PAR CONVERSOR DE FIBRA ÓPTICA 10/100, MULTIMODO, ENLACE EM DISTÂNCIAS DE ATÉ 20 KM;	10,00	1%	UN	480,00	4.800,00
27	81073	PAR CONVERSOR DE FIBRA ÓPTICA 10/100, WDM (PARA 01 FIBRA) A OU B, MULTIMODO, ENLACE EM DISTÂNCIAS DE ATÉ 20 KM;	10,00	1%	UN	480,00	4.800,00
28	81074	CORDÃO LC/SC P/ FIBRA ÓPTICA;	5,00	1%	UN	48,00	240,00
29	81075	PAINEL CAIXA DE METAL DE PROTEÇÃO E ALOJAMENTO DE EQUIPAMENTOS 480X380X170 PINTURA EPOX	15,00	1%	UN	470,00	7.050,00

GRUPO/LOTE 23 - SERVIÇOS TÉCNICOS PARA TELEFONIA FIXA E INTERNET (TELEFONES, CENTRAIS, RAMAIS E REDE/CABEAMENTO)							
AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Código	Especificação	Quant.	Percentual Mínimo de desconto	Unidade	Valor Unitário Máximo aceitável R\$	Valor Total Máximo Aceitável R\$
01	81076	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DE REDES E INSTALAÇÃO DE RAMAIS TELEFÔNICOS E PABX INCLUÍDO O MATERIAL (OBS: A MANUTENÇÃO E OU INSTALAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE SERVIÇOS);	300,00	1%	SERV	149,10	44.730,00
02	81077	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE RAMAL, PABX E LINHA TELEFÔNICA NAS UNIDADES PÚBLICAS LOCALIZADAS NO INTERIOR, INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MÃO-DE-OBRA E DESLOCAMENTO. (OBS: A MANUTENÇÃO E OU INSTALAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE SERVIÇOS);	30,00	1%	SERV	297,61	8.928,30
03	81078	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE APARELHOS DE TELEFONE COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. (ENTREGA E RETIRADA POR CONTA DO SOLICITANTE)	50,00	1%	SERV	66,33	3.316,50
04	81079	BANDEJA RACK 19 1U VENTILADA, 350 MM;	10,00	1%	UN	59,05	590,50
05	81080	BRACKET DE PAREDE 19 12U, 570 MM COM BANDEJA;	10,00	1%	UN	787,30	7.873,00
06	81081	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABEAMENTO/REDE COM FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE COMPUTADORES. COM CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DO CONECTOR RJ45 E FORNECIMENTO DOS CABOS MULTILAN CATEGORIA 06E. (OBS: A MANUTENÇÃO E OU INSTALAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE SERVIÇOS);	500,00	1%	M	10,65	5.325,00
07	81082	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABEAMENTO/REDE COM FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE COMPUTADORES. COM CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DO CONECTOR RJ45 E FORNECIMENTO DOS CABOS MULTILAN CATEGORIA 05E. (OBS: A MANUTENÇÃO E OU INSTALAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE SERVIÇOS);	500,00	1%	M	5,88	2.940,00
08	81083	CONECTOR RJ FÊMEA CAT 5E NORMA ANSI/TIA/EIA 568B.2. PARA CABEAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL;	200,00	1%	UN	18,45	3.690,00
09	81084	GUIA DE CABO 19 1U;	20,00	1%	UN	55,36	1.107,20
10	81085	LICENÇA DE RAMAL IP ICIP 30;	5,00	1%	UN	155,93	779,65
11	81086	PLACA 2E1 R2/RDSI IMPACTA;	2,00	1%	UN	3.916,70	7.833,40
12	81087	PLACA CODEC ICIP 30;	2,00	1%	UN	1.165,94	2.331,88
13	81088	PLACA CPU IMPACTA 220;	2,00	1%	UN	3.310,05	6.620,10
14	81089	PLACA FONTE IMPACTA 220;	2,00	1%	UN	2.057,07	4.114,14
15	81090	PLACA GSM 08 CANAIS IMPACTA;	2,00	1%	UN	6.958,32	13.916,64
16	81091	PLACA ICIP 30/;	2,00	1%	UN	2.258,06	4.516,12



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

GRUPO/LOTE 24 - SERVIÇOS TÉCNICOS PARA PORTÃO ELETRÔNICO E INTERFONE							
Item	Código	Especificação	Quant.	Percentual Mínimo de desconto	Unidade	Valor Unitário Máximo aceitável R\$	Valor Total Máximo Aceitável R\$
01	81092	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO EM PORTÃO ELETRÔNICO E INTERFONE DE VÁRIOS MODELOS E MARCAS. INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	40,00	1%	SERV	151,38	6.055,20
02	81093	CONTROLE REMOTO PARA PORTÃO ELETRÔNICO.	40,00	1%	UN	77,19	3.087,60
03	81094	CREMALHEIRAS, INSTALADAS.	20,00	1%	UN	107,53	2.150,60
04	81095	KIT AUTOMATIZADOR DE CORRENTE COM MOTOR 1/3 SEMI INDUSTRIAL.	2,00	1%	UN	2.380,34	4.760,68
05	81096	KIT FIM DE CURSO.	5,00	1%	UN	86,40	432,00
06	81097	KIT INTERFONE COM UMA EXTENÇÃO DE 02 ACIONAMENTOS. INSTALADO;	3,00	1%	UN	445,93	1.337,79
07	81098	MOTOR ¼ DESLIZANTE SEMI INDUSTRIAL. INCLUSO INSTALAÇÃO.	5,00	1%	UN	1.125,44	5.627,20
08	81099	PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO PARA PORTÃO ELETRÔNICO.	15,00	1%	UN	213,59	3.203,85
09	81100	PLACA RECEPTORA PARA PORTÃO ELETRÔNICO.	15,00	1%	UN	114,93	1.723,95

GRUPO/LOTE 25 - SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPRESSORAS A LASER DA MARCA HP							
Item	Código	Especificação	Quant.	Percentual Mínimo de desconto	Unidade	Valor Unitário Máximo aceitável R\$	Valor Total Máximo Aceitável R\$
01	81101	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA A LASER DA MARCA HP, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS.	30,00	1%	SERV	180,00	5.400,00
02	81102	PELICULA HP LASER JET 30 XX	10,00	1%	UN	177,50	1.775,00

GRUPO/LOTE 26 - SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPRESSORAS DA MARCA BROTHER							
Item	Código	Especificação	Quant.	Percentual Mínimo de desconto	Unidade	Valor Unitário Máximo aceitável R\$	Valor Total Máximo Aceitável R\$
01	81103	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA DA MARCA BROTHER. INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS.	30,00	1%	SERV	180,00	5.400,00
02	81104	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR410/DR420/DR450 - CILINDRO FOTOCONDUTOR (DRUM) COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: HL-2220, 2230, 2240, 2240 D, 2270DW, 2280DW, DCP-7060D, 7065DN, MFC-7360N, 7460DN, 7860DW.	30,00	1%	UN	145,00	4.350,00
03	81105	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR2340 - CILINDRO FOTOCONDUTOR (DRUM) COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: HL-L2320D, HL-L2360DW, DCP-L2520DW, DCP-L2540DW, MFC-L2740DW, MFC-L2720DW, MFC-L2700DW.	30,00	1%	UN	145,00	4.350,00
04	81106	UNIDADE FUSORA BROTHER - UNIDADE DO FUSOR BROTHER UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: DCP-7065DN, HL-2130, HL-2270DW, MFC-7360N, MFC-7460DN, MFC-7860DW, DCP-7066, HL-2240, HL-2230, HL-2220, HL-7060, HL-2250 DN, HL-2210 E HL-2132. PRODUTO COMPATÍVEL COM O ORIGINAL, C/ PELÍCULA DO FUSOR E NA TENSÃO DE 110V. REFERÊNCIA LY2487001.	5,00	1%	UN	720,00	3.600,00
05	81107	UNIDADE FUSORA BROTHER - UNIDADE DO FUSOR BROTHER UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: DCP-L2520 DCP-L2540, HL-L2380, MFC-L2700, MFC-L2705, MFC-L2720, MFC-L2740. PRODUTO COMPATÍVEL COM O ORIGINAL, C/ PELÍCULA DO FUSOR E NA TENSÃO DE 110V. REFERÊNCIA LY9388001.	5,00	1%	UN	720,00	3.600,00
06	81108	ROLO DE PRESSÃO BROTHER - ROLO DE PRESSÃO PARA USO NA UNIDADE FUSORA DAS IMPRESSORAS BROTHER HL5452DN. PRODUTO COMPATÍVEL COM O ORIGINAL.	10,00	1%	UN	220,00	2.200,00
07	81109	ROLO DO FUSOR BROTHER - UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: MFC-7460, DCP-7065DN E MFC-7360N. PRODUTO ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM O ORIGINAL.	20,00	1%	UN	152,00	3.040,00
08	81110	ROLO DO FUSOR BROTHER - UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: L2540DW E L2520DW. PRODUTO ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM O ORIGINAL.	20,00	1%	UN	152,00	3.040,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

GRUPO/LOTE 27 - SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPRESSORAS DA MARCA SAMSUNG							
Item	Código	Especificação	Quant.	Percentual Mínimo de desconto	Unidade	Valor Unitário Máximo aceitável R\$	Valor Total Máximo Aceitável R\$
01	81111	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA DA MARCA SAMSUNG. INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS.	30,00	1%	SERV	180,00	5.400,00
02	81112	UNIDADE FUSORA SAMSUNG - UNIDADE DE FUSÃO SAMSUNG DOS SEGUINTE MODELOS DE IMPRESSORA: SCX-4600, SCX-4623, ML-2570, ML-2571, SCX-4725, ML-5015. COMPATÍVEL COM O ORIGINAL.	4,00	1%	UN	580,00	2.320,00
03	81113	ROLO FUSOR SAMSUNG - ROLO FUSOR PARA UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTOS SAMSUNG MI. 1915, ML 2510, ML2525W, ML 2540, MI. 2545, ML 2570, ML2571, ML2580, SCX 4600, SCX 4623FW, SCX4623FN, ML2851, ML-5015. COMPATÍVEL COM O ORIGINAL.	10,00	1%	UN	152,00	1.520,00
04	81114	ROLO PRESSÃO SAMSUNG - ROLO PRESSOR DA UNIDADE FUSORA SAMSUNG SCX-4016, SCX-4100, SCX-4116, ML-1610, ML-1615, ML-1620, ML-1710, SCX4216 SCX-4216, SCX4216F, SCX-4300, SCX-4321, SCX-4521, SCX-4600, SCX-4623, MI-5015. COMPATÍVEL COM O ORIGINAL. REFERÊNCIA JC6600600A.	10,00	1%	UN	191,00	1.910,00
05	81115	KIT CILINDRO SAMSUNG ML-5015.	2,00	1%	UN	815,00	1.630,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 83/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS RELATIVOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BENS MÓVEIS: ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, ARMÁRIOS, MESAS DE ESCRITÓRIO E BALCÕES, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, DE TELEFONIA FIXA E INTERNET, PORTÕES ELETRÔNICOS, IMPRESSORAS DE SENHA E IMPRESSORAS BROTHER E SAMSUNG, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA.

ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 83/2022 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS RELATIVOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BENS MÓVEIS: ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, ARMÁRIOS, MESAS DE ESCRITÓRIO E BALCÕES, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, DE TELEFONIA FIXA E INTERNET, PORTÕES ELETRÔNICOS, IMPRESSORAS DE SENHA E IMPRESSORAS BROTHER E SAMSUNG, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

GRUPO/LOTE xx -		Percentual de desconto	Valor total R\$
01	XXXXXXxxxxx	% (e por extenso)	xxxx
TOTAL LOTE xx R\$			xxxx

Informar Percentual final de desconto 0,00%

Lote	Item	Especificação dos produtos (de acordo com ANEXO I-A)	Unidade	Quantidade	Valor unitário final (com o desconto já aplicado)	Valor total (com o desconto já aplicado)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX
XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX
XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX

Informar valor unitário, aplicando desconto LINEAR, de acordo com o desconto final de cada GRUPO/LOTE do ANEXO I R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 83/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS RELATIVOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BENS MÓVEIS: ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, ARMÁRIOS, MESAS DE ESCRITÓRIO E BALCÕES, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, DE TELEFONIA FIXA E INTERNET, PORTÕES ELETRÔNICOS, IMPRESSORAS DE SENHA E IMPRESSORAS BROTHER E SAMSUNG, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº Nº 83/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 83/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS RELATIVOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BENS MÓVEIS: ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, ARMÁRIOS, MESAS DE ESCRITÓRIO E BALCÕES, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, DE TELEFONIA FIXA E INTERNET, PORTÕES ELETRÔNICOS, IMPRESSORAS DE SENHA E IMPRESSORAS BROTHER E SAMSUNG, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA.

ANEXO - V

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 83/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS RELATIVOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BENS MÓVEIS: ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, ARMÁRIOS, MESAS DE ESCRITÓRIO E BALCÕES, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, DE TELEFONIA FIXA E INTERNET, PORTÕES ELETRÔNICOS, IMPRESSORAS DE SENHA E IMPRESSORAS BROTHER E SAMSUNG, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA.**, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Contratada, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

3.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados de acordo com as solicitações das Secretarias do Município de Francisco Beltrão, na sede da CONTRATADA.

3.2. Os bens a serem concertados deverão ser retirados nos locais indicados pelo Município, e após recuperados, deverão ser devolvidos no mesmo local de onde foram retirados.

3.3. Tal manutenção consistirá na realização de visita técnica com atendimento, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação.

3.4. A Contratada deverá emitir e encaminhar o orçamento dos serviços bem como das peças e acessórios no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação. Após aprovação expressa do orçamento pelo Município será emitida nota de empenho.

3.5. Os serviços deverão ser executados, após o recebimento da nota de empenho no prazo máximo de 5 (cinco) dias, de forma única, seguindo rigorosamente a solicitação.

3.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Edital e na proposta.

3.7. O pagamento dos serviços executados serão realizados de acordo com o valor unitário estabelecido no Contrato, sendo que para cada serviço contratado será computado apenas o valor correspondente a 1 (uma) unidade (serviço).

3.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.9. As entregas/execuções se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA E GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados por profissionais habilitados (técnico/mecânico de refrigeração), de acordo com os manuais dos fabricantes e segundo as normas técnicas:

4.1.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

- a. A manutenção preventiva compreenderá a execução de serviços embora não citados, sejam indispensáveis para se atingir o perfeito funcionamento. Listados como limpezas, verificação de terminais, lubrificação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

4.1.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA:

- a. A manutenção corretiva, caracterizada por serviços planejados ou não, possui o objetivo de reparação, restauração, conserto, substituição de componentes, acessórios ou peças na busca de corrigir falhas.
- b. Todo equipamento que necessitar ser removido para consertos em oficinas necessitará de prévia autorização do fiscal do contrato. As despesas com retirada, transporte e posterior instalação correrão por conta da CONTRATADA.
- c. Todas as peças, componentes e materiais porventura substituídos deverão ser entregues pela CONTRATADA ao fiscal do contrato.
- d. As peças de reposição, após aprovação de orçamento prévio, que serão utilizadas no conserto dos equipamentos deverão apresentar a garantia de 90 dias para defeitos de fabricação.
- e. Não será objeto de recuperação o bem cujo valor ou custo de a recuperação atingir 70% (setenta por cento) de seu valor atual.
- f. No orçamento deverá ser descrito sumariamente os consertos a serem realizados em cada equipamento, com a relação de peças a serem substituídas, com indicação de modelo, nº de patrimônio do equipamento a ser reparado. Data do serviço.

4.1.3. DO FORNECIMENTO DE PEÇAS:

- a. A empresa vencedora da licitação deverá fornecer orçamento prévio com todas as peças necessárias e suficientes com base na planilha de preços de cada lote. Quando não disponíveis na planilha e apresentam valor significativo comparado ao valor do equipamento a ser consertado deverá ser descrito no orçamento para análise e autorização da secretaria solicitante.
- b. Quando da substituição, deverão ser aplicadas somente peças novas, originais ou recomendadas pelo fabricante, não sendo aceito peças recondicionadas.
- c. O fiscal do contrato poderá, a qualquer momento, solicitar à empresa vencedora da licitação a verificação das peças instaladas.

4.1.4. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a. O custo dos serviços deverá ser de acordo com os preços fixados em contrato.
- b. Todos os serviços a serem realizados pela empresa contratada deverão ser precedidos de orçamento, o qual deverá ser encaminhado pela empresa contratada à secretaria solicitante, podendo a mesma aprová-lo ou não. Caso não aprovado, o equipamento deverá ser retirado sem que seja cobrado qualquer custo pelo orçamento ou pela estadia do equipamento em seu estabelecimento.
- c. O transporte e a descarga dos produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Caberá também arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega.
- d. Para os itens de serviços técnicos especializados, a CONTRATADA deverá seguir, a unidade correspondente ao item, quando indicado em horas, deverá ser descrito o horário de início e fim dos trabalhos, quando indicado por unidade de serviço deverá ser registrado apenas uma unidade de serviço no orçamento.

4.1.5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- a. O pagamento será efetuado, até 30 (trinta) dias após a comprovação de execução dos serviços, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com o orçamento, anexando atestado de recebimento definitivo dos objetos com a assinatura do recebedor e fiscal do contrato.

4.2. Deverá assumir inteira responsabilidade técnica pela qualidade e originalidade dos produtos e serviços prestados e fornecidos.

4.3. Os serviços executados de manutenção corretiva deverão ter um prazo mínimo de garantia de:

4.3.1. 03 (três) meses para mão de obra executada;

4.3.2. 03 (três) meses para peças substituídas. Caso um dos materiais apresente imperfeições durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 2 (dois) dias úteis e nas mesmas condições de garantia.

4.4. Deixar os equipamentos em condições de perfeito e regular funcionamento, através de pessoal treinado e especializado, não se admitindo a transferência de responsabilidade a terceiros ou a seu fabricante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

5.2. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.3. Deverá executar os serviços conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme Nota de Empenho.

5.4. Deverá disponibilizar e manter no município de Francisco Beltrão, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital.

5.5. Deverá fornecer peças e acessórios de primeira linha, compatíveis com a marca do equipamento.

5.6. Deverá devolver à CONTRATANTE todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara do bem e da solicitação de serviço autorizada. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do bem ao fiscal do contrato.

5.7. Deverá entregar os bens submetidos aos serviços, em perfeitas condições, devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais graxa, óleo, cola, tintas, poeira, etc.

5.8. Deverá assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

5.9. Deverá responder por quaisquer danos ou avarias, furtos e inutilização de qualquer objeto ou bem público e pelo uso de material inadequado, quando devidamente comprovado pelo CONTRATANTE.

5.10. Deverá responsabilizar-se pelas peças/acessórios a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização.

5.11. Deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

5.12. Deverá apresentar a contratante, o nome do Banco, Agência e número da Conta Bancária, para efeito de crédito de pagamento.

5.13. Manter endereço e número de telefone atualizado.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 5.14.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.15.** Deverá realizar testes de funcionamento nos equipamentos consertados e instalados antes da sua liberação, prestando suporte e orientação operacional aos usuários quanto ao melhor critério de utilização dos equipamentos.
- 5.16.** Assumir inteira responsabilidade pela conservação e limpeza dos locais de execução dos serviços. O desenvolvimento de trabalhos que envolvam transporte e montagem de equipamentos deverá ser rigorosamente planejado.
- 5.17.** Restituir, ao término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todo e qualquer equipamento pertencente ao Município que esteja sob sua guarda, em perfeito e regular funcionamento.
- 5.18.** Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 5.19.** Comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução dos serviços solicitados, ficando reservado o direito a Contratante de aceitar ou rejeitar justificativa.
- 5.20.** Deverá responsabilizar-se pela prestação dos serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Edital;
- 6.2.** Responsabilizar-se pelo contrato com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 6.3.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto contratado;
- 6.4.** Designar um gestor e um fiscal para acompanhar a execução do contrato;
- 6.5.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;
- 6.6.** Efetuar os pagamentos nos prazos e maneira indicados no contrato;
- 6.7.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada;
- 6.8.** Notificar, por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 7.1.** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:
- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
 - b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
 - c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
 - d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

7.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

8.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

8.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

8.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

8.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

8.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

8.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

8.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

8.3.3.3. número do item e descrição do produto;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

8.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

8.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

8.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

8.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

8.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos próprios do município, Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS, Funrebom e Faixa Azul, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
200	02.001	04.122.0401.2003	3.3.90.30.25.00	000
360	03.002	04.122.0404.2004		000
700	04.002	04.123.0403.2006		510
1110	05.002	23.122.2301.2011		000
1600	06.002	08.243.0801.6016		000
1730	06.005	08.122.0801.2017		000
2490	06.005	08.244.0801.2026		000
3270	07.002	12.361.1201.2032		104
3540	07.002	12.365.1201.2033		104
3720	07.002	12.365.1201.2034		103
4070	07.002	12.367.1201.2036		104
4370	07.003	12.361.1201.2038		104
5130	08.006	10.122.1001.2044		303
5470	08.006	10.301.1001.2046		494
5670	08.006	10.301.1001.2047		494
6100	08.006	10.302.1001.2051		494
7910	11.001	15.452.1501.2065		000
8460	11.003	06.182.1503.2070		515
8710	11.003	26.782.2002.2071		000
9250	12.002	18.542.1801.2076		000
9430	13.001	04.121.0402.2077	000	
9750	13.003	15.125.1502.2080	013	
9970	14.001	27.812.2701.2081	000	
240	02.001	04.122.0401.2003	3.3.90.39.17.00	000
440	03.002	04.122.0404.2004		000
740	04.002	04.123.0403.2006		
1160	05.002	23.122.2301.2011		000
2541	06.005	08.244.0801.2026		934
3380	07.002	12.361.1201.2032		104
3610		12.365.1201.2033		104
3800		12.365.1201.2034		103
4140		12.367.1201.2036		104
4850	07.005	13.392.1301.2042		000
5180	08.006	10.122.1001.2044		494
7190	09.001	20.606.2001.2061		000



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

7680		15.452.1501.2063		511
7990	11.001	15.452.1501.2065		
8440	11.003	06.182.1503.2069		515
8770	11.004	26.782.2002.2071		000
9280	12.002	18.542.1801.2076		000
9470	13.001	04.121.0402.2077		000
9620	13.003	15.125.1502.2079		509
10060	14.001	27.812.2701.2081		000

8.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

8.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

8.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

8.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

8.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

8.13. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. n° e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: **(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)**

9.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

9.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

9.2. O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, serão efetuados pelos servidores designados, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

9.3. Para as aquisições feitas para a Secretaria de Educação, Terezinha Brandão; Quando a entrega for realizada diretamente nas unidades escolares da rede municipal de ensino, o receptor deverá atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços no recibo de entrega ou comunicar formalmente ao respectivo Gestor do contrato, eventuais irregularidades relacionadas à entrega dos produtos.

- a. Secretaria de Administração, Marcos Ronaldo Koerich;
- b. Secretaria de Administração/ Garagem Municipal, Luiz Fernando Valter;
- c. Secretaria de Administração/ CPD, Sandro Carvalho;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- d. Secretaria de Educação e Cultura, Edio Leandro;
- e. DEBETAN, Marilda Galvan Ribeiro;
- f. DEBETAN, Ilianes Fieira;
- g. DEBERTAN, Carla Rotta;
- h. Secretaria de Meio Ambiente, Débora Veiga dos Santos;
- i. Secretaria de Viação e Obras, Leonel da Silva;
- j. Secretaria de Viação e Obras, Ilson Moreira;
- k. Secretaria de Assistência Social, Flávia Bedin Tognon;
- l. Secretaria de Saúde, Kelly Carbonera Salvati;
- m. Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Angela Paludo,
- n. Secretaria de Esportes, Mailson do Nascimento.

9.4. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor **ANTONIO CARLOS BONETTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

10.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

10.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

10.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

10.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

10.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

- 11.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- 11.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 11.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

11.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

11.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

11.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

11.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

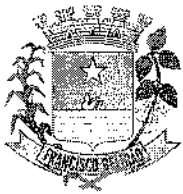
- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

11.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho.
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

12.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

12.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

12.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

12.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

12.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.10. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

12.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

12.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.15. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

13.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

15.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 83/2022** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.5. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 83/2022**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

15.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor , Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, de de 2021.

.....
Prefeito Municipal
CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda
Contratada
(NOME)
Representante Legal

96120 - ESTADO DO PARANA
987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00083/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos

Descrição Detalhada: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM ELETRODOMÉSTICOS DE PEQUENO PORTE INCLUINDO BATEDEIRA, LIQUIDIFICADOR, VENTILADOR DE CHÃO, AQUECEDOR, ESPREMEDOR DE FRUTAS, MULTIPROCESSADOR, ASPIRADOR DE PÓ E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1.367,10

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

2 - Manutenção e Reparo em Balanças Mecânicas / Eletrônicas

Descrição Detalhada: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, AJUSTES, REGULAGENS, LIMPEZA, CONSERTO, REVISÃO E LACRAÇÃO EM GERAL DE BALANÇAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1.340,60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

3 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos

Descrição Detalhada: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE BATEDEIRAS TIPO INDUSTRIAL VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1.764,85

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

4 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos

Descrição Detalhada: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FORNO MICROONDAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 9.975,60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

5 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos

Descrição Detalhada: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FORNO ELÉTRICO VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1.582,70

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

6 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos

Descrição Detalhada: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FORNO A GÁS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 921,30

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

7 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos

Descrição Detalhada: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM VENTILADORES DE PAREDE E TETO, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1.578,10

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

8 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos

Descrição Detalhada: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM ENCERADEIRA, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1.009,75

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

9 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos

Descrição Detalhada: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM ASPIRADOR DE PÓ MODELO INDUSTRIAL, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 534,87

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

10 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos

Descrição Detalhada: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM CENTRÍFUGA DE ROUPAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1.317,20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

11 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos

Descrição Detalhada: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS E SECADORA INDUSTRIAL VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 911,10

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

12 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos

Descrição Detalhada: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA DE SENHA, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 5.732,40

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

13 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos

Descrição Detalhada: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE LIQUIDIFICADORES TIPO INDUSTRIAL VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 7.786,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G1

14 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Aplicação 4: Acionador De Saída Para Abertura De Portas , Referência 3: Bt 3000 , Tipo 11: Botoeira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.532,20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G1

15 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos

Descrição Detalhada: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE GELADEIRA, FREEZER, FRIGOBAR VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 12.664,40

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G2

16 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos

Descrição Detalhada: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE GELADEIRA COMERCIAL E CÂMARA FRIA INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 2.055,80

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G2

17 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Aplicação 4: Acionador De Saída Para Abertura De Portas , Referência 3: Bt 3000 , Tipo 11: Botoeira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 55.596,63

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G2

18 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos

Descrição Detalhada: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FOGÕES À GÁS DOMÉSTICO E INDUSTRIAL E SIMILARES INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 6.842,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G3

19 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Aplicação 4: Acionador De Saída Para Abertura De Portas , Referência 3: Bt 3000 , Tipo 11: Botoeira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 12.406,10

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G3

20 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos

Descrição Detalhada: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM SECADORA DE ROUPAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1.495,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G4

21 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Aplicação 4: Acionador De Saída Para Abertura De Portas , Referência 3: Bt 3000 , Tipo 11: Botoeira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.229,36

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G4

22 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos

Descrição Detalhada: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 22.467,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G5

23 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos

Descrição Detalhada: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS TANQUINHO VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 3.981,70

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G5

24 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Aplicação 4: Acionador De Saída Para Abertura De Portas , Referência 3: Bt 3000 , Tipo 11: Botoeira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 21.785,85

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G5

25 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomesticos

Descrição Detalhada: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 19.729,50

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G6

26 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Aplicação 4: Acionador De Saída Para Abertura De Portas , Referência 3: Bt 3000 , Tipo 11: Botoeira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 22.313,65

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G6

27 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomesticos

Descrição Detalhada: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM LAVADORA DE ALTA PRESSÃO VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 36.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G7

28 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Aplicação 4: Acionador De Saída Para Abertura De Portas , Referência 3: Bt 3000 , Tipo 11: Botoeira

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 126.790,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G7

29 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos

Descrição Detalhada: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E REPAROS DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E MATERIAIS NECESSÁRIOS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 2.449,50

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G8

30 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Aplicação 4: Acionador De Saída Para Abertura De Portas , Referência 3: Bt 3000 , Tipo 11: Botoeira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 19.244,86

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G8

31 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos

Descrição Detalhada: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO DVD E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1.082,60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G9

32 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos

Descrição Detalhada: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO MINISISTEM E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1.488,40

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G9

33 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos

Descrição Detalhada: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO TELEVISORES E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 3.998,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G9

34 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos

Descrição Detalhada: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO CAIXA DE SOM E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1.882,10

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G9

35 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos

Descrição Detalhada: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO MICROFONES, COM E SEM FIO E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 3.050,20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G9

36 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos

Descrição Detalhada: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO AMPLIFICADOR DE AUDIO E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 7.122,60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G9

37 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos

Descrição Detalhada: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO MESAS DE SOM E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 4.410,09

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G9

38 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos

Descrição Detalhada: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE SOM E IMAGEM DE MONITORES DE COMPUTADOR E MICROCOMPUTADOR E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 6.126,20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G9

39 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos

Descrição Detalhada: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APARELHOS DE CONDICIONADOR DE ENERGIA DO TIPO NOBREAK E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 8.586,60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G9

40 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Aplicação 4: Acionador De Saída Para Abertura De Portas , Referência 3: Bt 3000 , Tipo 11: Botoeira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 8.335,80

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G9

41 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos

Descrição Detalhada: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA, REPAROS, PROGRAMAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OUTROS EM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO (CÂMERAS E AFINS), VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS. POR HORA TÉCNICA;

Tratamento Diferenciado: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Total: 1

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 20.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G10

42 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Aplicação 4: Acionador De Saída Para Abertura De Portas , Referência 3: Bt 3000 , Tipo 11: Botoeira

Tratamento Diferenciado: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Total: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 88.560,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G10

43 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos

Descrição Detalhada: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM FUSÃO, MANUTENÇÃO, REPAROS, ANCORAGEM E DEMAIS EM REDE/CABEAMENTO DE FIBRA OPTICA, INCLUINDO ANCORAGEM, REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS;

Tratamento Diferenciado: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Total: 1

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 20.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G10

44 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Aplicação 4: Acionador De Saída Para Abertura De Portas , Referência 3: Bt 3000 , Tipo 11: Botoeira

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 23.810,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G10

45 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos

Descrição Detalhada: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DE REDES E INSTALAÇÃO DE RAMAIS TELEFÔNICOS E PABX INCLUIDO O MATERIAL (OBS: A MANUTENÇÃO E OU INSTALAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE SERVIÇOS);

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 44.730,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G11

46 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos

Descrição Detalhada: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE RAMAL, PABX E LINHA TELEFÔNICA NAS UNIDADES PÚBLICAS LOCALIZADAS NO INTERIOR, INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MÃO-DE-OBRA E DESLOCAMENTO. (OBS: A MANUTENÇÃO E OU INSTALAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE SERVIÇOS);

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 8.928,30

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G11

47 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos

Descrição Detalhada: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE APARELHOS DE TELEFONE COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. (ENTREGA E RETIRADA POR CONTA DO SOLICITANTE);

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 3.316,50

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G11

48 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Aplicação 4: Acionador De Saída Para Abertura De Portas , Referência 3: Bt 3000 , Tipo 11: Botoeira

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 8.463,50

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G11

49 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos

Descrição Detalhada: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABEAMENTO/REDE COM FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE COMPUTADORES. COM CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DO CONECTOR RJ45 E FORNECIMENTO DOS CABOS MULTILAN CATEGORIA 06E. (OBS: A MANUTENÇÃO E OU INSTALAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE SERVIÇOS);

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 5.325,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G11

50 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos

Descrição Detalhada: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABEAMENTO/REDE COM FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE COMPUTADORES. COM CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DO CONECTOR RJ45 E FORNECIMENTO DOS CABOS MULTILAN CATEGORIA 05E. (OBS: A MANUTENÇÃO E OU INSTALAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE SERVIÇOS);

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 2.940,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G11

51 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Aplicação 4: Acionador De Saída Para Abertura De Portas , Referência 3: Bt 3000 , Tipo 11: Botoeira

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 44.909,13

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G11

52 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos

Descrição Detalhada: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO EM PORTÃO ELETRÔNICO E INTERFONE DE VÁRIOS MODELOS E MARCAS. INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 6.055,20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G12

53 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Aplicação 4: Acionador De Saída Para Abertura De Portas , Referência 3: Bt 3000 , Tipo 11: Botoeira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 22.323,67

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G12

54 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos

Descrição Detalhada: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA A LASER DA MARCA HP, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 5.400,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G13

55 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Aplicação 4: Acionador De Saída Para Abertura De Portas , Referência 3: Bt 3000 , Tipo 11: Botoeira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.775,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G13

56 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos

Descrição Detalhada: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA DA MARCA BROTHER. INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 5.400,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G14

57 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Aplicação 4: Acionador De Saída Para Abertura De Portas , Referência 3: Bt 3000 , Tipo 11: Botoeira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 24.180,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G14

58 - Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos

Descrição Detalhada: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA DA MARCA SAMSUNG. INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 5.400,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G15

59 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Aplicação 4: Acionador De Saída Para Abertura De Portas , Referência 3: Bt 3000 , Tipo 11: Botoeira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 7.380,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1)

Grupo: G15

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
13	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
14	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade

Grupo 2 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
15	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
16	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE

17	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
----	--	---	---------

Grupo 3 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
18	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
19	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade

Grupo 4 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
20	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
21	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade

Grupo 5 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
22	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
23	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
24	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade

Grupo 6 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
25	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
26	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade

Grupo 7			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
27	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
28	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade

Grupo 8 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
29	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
30	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade

Grupo 9 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
31	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
32	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
33	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
34	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
35	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
36	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
37	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
38	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
39	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
40	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade

Grupo 10			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
41	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
42	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
43	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
44	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade

Grupo 11			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
45	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
46	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
47	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
48	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade
49	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
50	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
51	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade

Grupo 12 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
52	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
53	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade

Grupo 13 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
54	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
55	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade

Grupo 14 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
56	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
57	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade

Grupo 15 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
58	Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos	1	UNIDADE
59	Peças / acessórios equipamentos especializados	1	Unidade



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 204/2022

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de Itens
Número	Tipo		
204	Contratação de Serviço	09/05/2022	207
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
744-7	ANTONIO CARLOS BONETTI	405/2022	
Local			
43	GABINETE DO SECRETARIO		
Órgão			
03	Secretaria Municipal de Administração		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL			
Entrega		Prazo	
Local		365 Dias	

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS de serviços relativos a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis: eletrodomésticos em geral, armários, mesas de escritório e balcões, equipamentos de som e imagem, de telefonia fixa e internet, portões eletrônicos, impressoras de senha e impressoras Brother e Samsung, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.

Justificativa:

O objeto visa assegurar a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos eletrônicos diversos das secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

Terá como finalidade principal o de proporcionar a utilização regular em perfeitas condições de uso dos mais diversos equipamentos eletrônicos por parte de todos os órgãos que compõem essa administração. Visto que, o município não dispõe de mão de obra especializada em seu quadro de servidores para a realização de serviços de recuperação ou substituição de peças que vierem a apresentar defeitos.

Há conveniência na contratação de um único prestador de serviços, considerando que os serviços de instalação/desinstalação de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva possuem correlação entre si. Assim, a contratação de empresas diversas pode gerar interpretações dúbias quanto à responsabilidade dos serviços executados, ocasionando inclusive a inviabilidade da execução. O agrupamento dos itens por lote manterá as perfeitas condições de conformidade, garantias tanto dos serviços quanto da mão de obra, garantindo assim um perfeito funcionamento do equipamento ou sistema a ser recuperado ou substituído.

Ainda, os serviços previstos são interligados, se fossem contratados separadamente, a apuração de responsabilidade tornar-se-ia inviável, com a possibilidade de os fornecedores divergirem um do outro, sem que se apresentasse à pronta e imediata solução, imprescindível à execução dos serviços. Dessa maneira a divisão do objeto por lotes de características semelhantes visa manter as especificidades dos serviços que envolvem o objeto num todo, bem como a manutenção das características principais dos objetos a serem contratados. De maneira que os serviços especificados em cada lote somente poderão ser executados por uma única empresa, doutro modo poderiam ocorrer atrasos na execução dos serviços e principalmente falhas nas soluções almejadas.

Quanto à inviabilidade de parcelamento dos itens que integram o objeto, o artigo 23, da Lei nº 8.666/1993, em seu § 1º, dispõe que:

"§1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala."

Portanto, a regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). O órgão licitante poderá dividir a pretensão contratual em itens ou em lotes (grupo de itens), quando técnica e economicamente viável, visando maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega.

Se para a contratação fossem observadas somente a competitividade e a economicidade, seria imperativo o parcelamento do objeto desta licitação em tantos itens quanto possível, com vistas ao alargamento da disputa entre competidores e à obtenção do menor preço para a Administração. Por outro lado, pode causar transtornos principalmente para a entrega dos materiais e serviços solicitados.

Ainda de outra forma não seria possível manter a padronização e conformidade entre serviços e



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 204/2022

Página:2

equipamentos a serem adquiridos.

Para a quantidade informamos que se trata de estimativa baseado no relatório de saldo e consumo do último processo licitatório. Demais ajustes técnicos foram implementados a fim de obter um melhor serviço e melhores equipamentos a serem adquiridos.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, e para os quais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos com base em orçamentos fornecidos por empresas prestadoras de serviços pertinentes ao que está sendo solicitado. Sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo. Houve lotes em que, apenas uma empresa forneceu orçamento sendo utilizado também o valor do Pregão Eletrônico nº 88/2020 e Pregão 90/2021. Um dos valores considerados para gerar a média foi o valor praticado do edital do pregão 88/2020 acrescido das correções do IGPM/IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

Para o item telefone IP-ID usamos a média de valores obtidos em sites de compras.

Quanto a porcentagem de desconto mínimo estipulada nos GRUPOS/LOTE inicia-se com 1%.

O critério de uso do percentual mínimo levou-se em consideração ao edital anterior.

Ainda, justificando a futura contratação, destacamos que os contratos com os fornecedores terão sua vigência expirada em data de 07 de Janeiro de 2022.

Lote					
001- ELETRODOMÉSTICOS PEQUENO PORTE (DOMÉSTICOS)					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
080906	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM ELETRODOMÉSTICOS DE PEQUENO PORTE, INCLUINDO BATEDEIRA, LIQUIDIFICADOR, VENTILADOR DE CHÃO, AQUECEDOR, ESPREMEDOR DE FRUTAS, MULTIPROCESSADOR, ASPIRADOR DE PÓ E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	10,00	136,71	1.367,10
				TOTAL	1.367,10
Lote					
002 BALANÇAS (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
080907	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, AJUSTES, REGULAGENS, LIMPEZA, CONSERTO, REVISÃO E LACRAÇÃO EM GERAL DE BALANÇAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	10,00	134,06	1.340,60
				TOTAL	1.340,60
Lote					
003 BATEDEIRA INDUSTRIAL (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
080908	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE BATEDEIRAS TIPO INDUSTRIAL VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	5,00	352,97	1.764,85
				TOTAL	1.764,85
Lote					
004 FORNO MICROONDAS (DIVERSAS MARCAS E MODELOS)					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
080909	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FORNO MICROONDAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	60,00	166,26	9.975,60
				TOTAL	9.975,60
Lote					
005 FORNO ELÉTRICO (DIVERSAS MARCAS E MODELOS)					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
080910	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FORNO ELÉTRICO VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	10,00	158,27	1.582,70
				TOTAL	1.582,70
Lote					
006 FORNO A GÁS (DIVERSAS MARCAS E MODELOS)					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
080911	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FORNO A GÁS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	5,00	184,26	921,30
				TOTAL	921,30



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 204/2022

Página 3

Lote					
007 VENTILADORES (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
080912	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM VENTILADORES DE PAREDE E TETO, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	10,00	157,81	1.578,10
				TOTAL	1.578,10
Lote					
008 ENCERADERAS (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
080913	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM ENCADEIRA, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	5,00	201,95	1.009,75
				TOTAL	1.009,75
Lote					
009 ASPIRADOR DE PÓ INDUSTRIAL (DIVERSOS MODELOS E MARCAS)					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
080914	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM ASPIRADOR DE PÓ MODELO INDUSTRIAL, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	3,00	178,29	534,87
				TOTAL	534,87
Lote					
010 CENTRÍFUGA DE ROUPAS (DIVERSAS MARCAS E MODELOS)					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
080915	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM CENTRÍFUGA DE ROUPAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	10,00	131,72	1.317,20
				TOTAL	1.317,20
Lote					
011 MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS INDUSTRIAL E SECADORA INDUSTRIAL (DIVERSOS MOD. E MARCA)					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
080916	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS E SECADORA INDUSTRIAL VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	3,00	303,70	911,10
				TOTAL	911,10
Lote					
012 SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPRESSORA DE SENHA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
080917	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA DE SENHA, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MAIS INSUMOS NECESSÁRIOS.	SERV	30,00	191,08	5.732,40
				TOTAL	5.732,40
Lote					
013 LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL (DIVERSAS MARCAS E MODELOS)					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
080918	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE LIQUIDIFICADORES TIPO INDUSTRIAL VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (QUANDO NÃO LICITADO SEPARADO).	SERV	40,00	194,65	7.786,00
080919	ANEL PARA VEDAÇÃO	UN	10,00	19,83	198,30
080920	KIT EIXO E NAVALHA	UN	10,00	190,85	1.908,50
080921	ROLAMENTO MOTOR	UN	10,00	42,54	425,40
				TOTAL	10.318,20
Lote					
014 GELADEIRA, FRIGOBAR E FREEZER (DIVERSAS MARCAS E MODELOS)					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
080922	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE GELADEIRA, FREEZER, FRIGOBAR VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	70,00	180,92	12.664,40



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 204/2022

Página:4

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
080923	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE GELADEIRA COMERCIAL E CÂMARA FRIA INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	10,00	205,88	2.055,80
080924	COMPRESSOR 1/5	UN	10,00	400,97	4.009,70
080925	COMPRESSOR 1/4	UN	10,00	464,07	4.640,70
080926	COMPRESSOR 1/3	UN	10,00	550,98	5.509,80
080927	COMPRESSOR 1/2	UN	10,00	763,12	7.631,20
080928	CARGA DE GÁS	UN	50,00	225,81	11.290,50
080929	FILTRO PARA GELADEIRA	UN	15,00	48,71	730,65
080930	GAXETA	UN	20,00	144,66	2.893,20
080931	MICROMOTOR ATÉ 1/25	UN	10,00	125,79	1.257,90
080932	PROTETOR PARA MOTOR	UN	10,00	41,18	411,80
080933	RELÉ	UN	15,00	42,83	642,45
080934	TERMOSTATO	UN	15,00	95,83	1.437,45
080935	CONTROLADOR DE TEMPERATURA	UN	20,00	265,45	5.309,00
080936	UNIDADE CONDENSADORA 1 HP - GÁS R12 PARA GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTAS	UN	2,00	1.104,06	2.208,12
080937	UNIDADE REFRIGERAÇÃO HCM 28 - 220 TRIFÁSICO	UN	2,00	2.994,57	5.989,14
080938	FORÇADOR	UN	2,00	259,70	519,40
080939	FORÇADOR GELADEIRA COMERCIAL	UN	2,00	557,81	1.115,62
				TOTAL	70.316,83

Lote

015 FOGÃO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL (DIVERSAS MARCAS E MODELOS)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
080940	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS DE FOGÃO ES À GÁS DOMÉSTICO E INDUSTRIAL E SIMILARES INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	50,00	136,84	6.842,00
080941	ABRAÇADEIRA	UN	50,00	4,18	209,00
080942	BORBOLETA	UN	20,00	24,39	487,80
080943	CHICOTE DE GÁS FLEXÍVEL PARA BOTTIÃO DE GÁS P-13, CONFORME NBR 13419.	UN	10,00	93,83	938,30
080944	CHICOTE DE GÁS FLEXÍVEL PARA BOTTIÃO DE GÁS P-45, CONFORME NBR 13419.	UN	10,00	96,65	966,50
080945	CONEXÃO PARA GÁS	UN	20,00	31,34	626,80
080946	MANGUEIRA DE PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE, COM TARJA AMARELA, PRAZO DE VALIDADE DE 5 ANOS E COMPRIMENTO DE 1,20M CONFORME NBR 8613 (COM GRAVAÇÃO DO CÓDIGO DA NBR E DO PRAZO DE VALIDADE)	UN	20,00	15,72	314,40
080947	QUEIMADOR	UN	5,00	144,26	721,30
080948	REGISTRO	UN	20,00	59,68	1.193,60
080949	REGULADOR DE GÁS PARA BOTTIÃO DE GÁS P-13	UN	20,00	66,42	1.328,40
080950	REGULADOR DE GÁS PARA BOTTIÃO DE GÁS P-45	UN	20,00	281,00	5.620,00
				TOTAL	19.248,10

Lote

016 SECADORA DE ROUPAS DOMÉSTICA (DIVERSAS MARCAS E MODELOS)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
080951	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM SECADORA DE ROUPAS VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	10,00	149,50	1.495,00
080952	RESISTÊNCIA PARA SECADORA	UN	2,00	329,05	658,10
080953	PLACA PARA SECADORA	UN	2,00	518,48	1.036,96
080954	MOTOR PARA SECADORA	UN	2,00	431,82	863,64
080955	GAXETA PARA SECADORA	UN	2,00	152,76	305,52
080956	ROLAMENTO PARA SECADORA	UN	2,00	46,02	92,04
080957	FILTRO PARA SECADORA	UN	2,00	136,55	273,10
				TOTAL	4.724,36

Lote

017 MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS DOMÉSTICA E TANQUINHO (DIVERSAS MARCAS E MODELOS)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
080958	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	150,00	149,78	22.467,00
080959	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS TANQUINHO VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO,	SERV	10,00	398,17	3.981,70



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 204/2022

Página:5

TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (QUANDO NÃO LICITADO SEPARADO).					
080960	AGITADOR COMPLETO MÁQUINA AUTOMÁTICA	UN	5,00	141,50	707,50
080961	AGITADOR COMPLETO TANQUINHO	UN	5,00	118,95	594,75
080962	ATUADOR DO FREIO PARA MÁQUINA DE LAVAR	UN	10,00	155,86	1.558,60
080963	BUCHA CATRACA PARA MÁQUINA DE LAVAR	UN	10,00	49,24	492,40
080964	CAPACITOR MOTOR PARA MÁQUINA DE LAVAR	UN	5,00	71,35	356,75
080965	CATRACA COM MOLA PARA MÁQUINA DE LAVAR	UN	5,00	48,61	243,05
080966	CONJUNTO MECÂNICO COMPLETO - MÁQUINA DE LAVAR ATÉ 15 KG	UN	10,00	415,82	4.158,20
080967	CORREIAS PARA MÁQUINA DE LAVAR	UN	20,00	40,51	810,20
080968	ELETROBOMBA PARA MÁQUINA DE LAVAR	UN	25,00	81,59	2.039,75
080969	MANGUEIRA ENTRADA PARA MÁQUINA DE LAVAR	UN	20,00	33,14	662,80
080970	MANGUEIRA SAÍDA PARA MÁQUINA DE LAVAR	UN	20,00	33,41	668,20
080971	MOTOR DE TANQUINHO	UN	3,00	271,55	814,65
080972	PLACA ELETRÔNICA PARA MÁQUINA DE LAVAR	UN	5,00	290,61	1.453,05
080973	PLACA INTERFACE PARA MÁQUINA DE LAVAR	UN	5,00	160,84	804,20
080974	PRESSOSTATO PARA MÁQUINA DE LAVAR	UN	30,00	70,64	2.119,20
080975	RETENTOR PARA MÁQUINA DE LAVAR	UN	30,00	40,92	1.227,60
080976	ROLAMENTO PARA MÁQUINA DE LAVAR	UN	30,00	41,27	1.238,10
080977	SELO MECÂNICO PARA MÁQUINA DE LAVAR	UN	5,00	58,68	293,40
080978	TIMER TANQUINHO	UN	5,00	45,06	225,30
080979	VÁLVULA ENTRADA DUPLA PARA MÁQUINA DE LAVAR	UN	5,00	71,61	358,05
080980	VÁLVULA ENTRADA SIMPLES PARA MÁQUINA DE LAVAR	UN	5,00	73,13	365,65
080981	VÁLVULA ENTRADA TRIPLA PARA MÁQUINA DE LAVAR	UN	5,00	118,89	594,45
				TOTAL	48.234,55

Lote
018 PURIFICADOR E BEBEDOURO (DIVERSAS MARCAS E MODELOS)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
080982	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM BEBE DOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (QUANDO NÃO LICITADO SEPARADO).	SERV	150,00	131,53	19.729,50
080983	CARGA DE GÁS PARA BEBEDOURO	UN	25,00	247,96	6.199,00
080984	COMPRESSOR BEBEDOURO	UN	5,00	509,49	2.547,45
080985	COMPRESSOR PURIFICADOR	UN	5,00	401,86	2.009,30
080986	MOTOVENTILADOR	UN	10,00	87,14	871,40
080988	PLACA ELETRÔNICA	UN	5,00	306,20	1.531,00
080989	PLACA FRIA	UN	5,00	89,42	447,10
080990	REFIL PURIFICADOR DE ÁGUA	UN	70,00	89,70	6.279,00
080992	TORNEIRA JATO INOX	UN	5,00	86,49	432,45
080993	TORNEIRA PARA COPO INOX	UN	15,00	96,25	1.443,75
080994	TORNEIRA PVC	UN	15,00	36,88	553,20
				TOTAL	42.043,15

Lote
019 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (DIVERSAS MARCAS E MODELOS)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
080996	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM LAVADORA DE ALTA PRESSÃO VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	200,00	180,00	36.000,00
080997	BICO PRESSÃO	UN	50,00	230,00	11.500,00
080998	CABEÇOTE	UN	5,00	380,00	1.900,00
080999	CAPACITOR	UN	25,00	96,00	2.400,00
081000	CHAVE INTERRUPTORA	UN	80,00	78,00	4.680,00
081001	ENGATE RÁPIDO	UN	70,00	45,00	3.150,00
081002	GAXETA	UN	75,00	75,00	5.625,00
081003	KIT REPARO	UN	50,00	490,00	24.500,00
081004	LANÇA CPL	UN	15,00	350,00	5.250,00
081005	MANGUEIRA DE PRESSÃO ATÉ 5M	UN	60,00	280,00	16.800,00
081006	MOLA DO PISTÃO	UN	80,00	85,00	6.800,00
081007	ÓLEO 20 W50	UN	45,00	39,00	1.755,00



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 204/2022

Página:6

081008	PISTÃO	UN	20,00	75,00	1.500,00
081009	PISTOLA CPL	UN	10,00	380,00	3.800,00
081010	REBOBINAGEM DE MOTOR	UN	30,00	530,00	15.900,00
081011	RETENTOR	UN	80,00	85,00	6.800,00
081012	RODAS	UN	20,00	72,00	1.440,00
081013	ROLAMENTO	UN	100,00	56,00	5.600,00
081014	ROLAMENTO DICENTRICO	UN	5,00	96,00	480,00
081015	TAMPÃO	UN	60,00	18,00	1.080,00
081016	VÁLVULA BAYPASS	UN	10,00	289,00	2.890,00
081017	VÁLVULA DE PRESSÃO	UN	10,00	95,00	950,00
081018	VÁLVULA DE RETENÇÃO	UN	10,00	85,00	850,00
081019	VÁLVULA DE SAÍDA	UN	10,00	49,00	490,00
081020	VENTOINHA	UN	10,00	65,00	650,00
TOTAL					162.790,00

Lote

020. ARMÁRIOS, MESAS DE ESCRITÓRIO E BALCÕES

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
081021	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E REPAROS DE MOBILIÁRIOS E M GERAL, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	25,00	97,98	2.449,50
081022	CORREDIÇA TELESCÓPICA TAMANHO VARIADO.	UN	100,00	29,92	2.992,00
081023	DOBRADIÇA COM AMORTECEDOR	UN	100,00	6,72	672,00
081024	DOBRADIÇA SEM AMORTECEDOR	UN	100,00	6,20	620,00
081025	FRONTAL, LATERAL E PRATELEIRA EM MDF 15MM, VÁRIAS CORES.	M2	12,00	84,08	1.008,96
081026	FRONTAL, LATERAL E PRATELEIRA EM MDF 18MM, VÁRIAS CORES.	M2	12,00	101,93	1.223,16
081027	FRONTAL, LATERAL E PRATELEIRA EM MDF 25MM, VÁRIAS CORES.	M2	12,00	122,44	1.469,28
081028	FRONTAL, LATERAL E PRATELEIRA EM MDF 50MM, VÁRIAS CORES.	M2	12,00	172,96	2.075,52
081029	PAINEL MDF 15MM, VÁRIAS CORES.	M2	12,00	84,08	1.008,96
081030	PAINEL MDF 18MM, VÁRIAS CORES.	M2	12,00	152,89	1.834,68
081031	PAINEL MDF 25MM, VÁRIAS CORES.	M2	12,00	122,44	1.469,28
081032	PAINEL MDF 50MM, VÁRIAS CORES.	M2	12,00	172,96	2.075,52
081033	PÉ QUADRADO DE ALUMÍNIO COM BASE.	UN	50,00	14,00	700,00
081034	PUXADOR HASTE METÁLICA.	UN	50,00	24,56	1.228,00
081035	RODÍZIO DE SILICONE.	UN	50,00	17,35	867,50
TOTAL					21.694,36

Lote

021. SOM E IMAGEM

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
081036	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APAR ELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO DVD E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	10,00	108,26	1.082,60
081037	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APAR ELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO MINISISTEM E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	10,00	148,84	1.488,40
081038	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APAR ELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO TELEVISORES E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	10,00	399,80	3.998,00
081039	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APAR ELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO CAIXA DE SOM E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	10,00	188,21	1.882,10
081040	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APAR ELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO MICROFONES, COM E SEM FIO E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	20,00	152,51	3.050,20
081041	PLUG CONECTOR CÂNON XLR MACHO/FÊMEA	UN	20,00	412,92	8.258,40
081042	CABO CONDUTOR PARA MICROFONE, BALANCEADO, ESTEREO;	UN	10,00	7,74	77,40
081043	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APAR ELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO AMPLIFICADOR DE ÁUDIO E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	10,00	712,26	7.122,60
081044	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APAR	SERV	3,00	1.470,03	4.410,09



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 204/2022

Página:7

081045	ELHOS DE SOM E IMAGEM DO TIPO MESAS DE SOM E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	20,00	306,31	6.126,20
081046	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPAROS EM APAR ELHOS DE SOM E IMAGEM DE MONITORES DE COMPUTADOR E MICROCOMPUTADOR E SIMILARES, VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	20,00	429,33	8.586,60
				TOTAL	46.082,59

022 SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
081047	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA, REPAROS, PROGRAM	SERV	200,00	100,00	20.000,00
	AÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OUTROS EM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO (CÂMERAS E AFINS), VÁRIOS MODELOS, INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS. POR HORA TÉCNICA;				
081048	CONECTOR BNC SOLDÁVEL COM MOLA	UN	150,00	5,00	750,00
081049	CONVERSOR BALUN ANALÓGICO HD, INSTALADO.	UN	50,00	42,00	2.100,00
081050	FONTE CHAVEADA 12V 3,3 AMP. PARA DVR INSTALADA; MARCA PRÉ-APROVADA INT ELBRAS, OU SIMILAR.	UN	10,00	157,00	1.570,00
081051	FONTE CHAVEADA PARA CFTV 12V 1 AMP. INSTALADA; MARCA PRÉ-APROVADA INTELBRAS, OU SIMILAR	UN	20,00	39,00	780,00
081052	FONTE CHAVEADA PARA CFTV 12V 10 AMP., INSTALADA, POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA, PREVENINDO DANOS DECORRENTES DE AVARIAS ELÉTRICAS E CONTRA SOBRETENSÃO, PARA EVITAR OU MINIMIZAR PROBLEMAS CAUSADOS POR DESCARGAS ATMOSFÉRICAS OU MANOBRAS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA. ALÉM DISSO, POSSUI FILTRO CONTRA RUIDOS E INTERFERÊNCIAS NA IMAGEM. ALIMENTA ATÉ 32 CÂMERAS HD1, FILTRO ANTIRRUIDO: AS IMAGENS FICAM NÍTIDAS E LIVRES DE INTERFERÊNCIAS, ENTRADA 100 A 240 VAC AUTOMÁTICO - 50/60 HZ, SAÍDA: 12,8 VDC/10 A (AJUSTÁVEL DE 11,5 A 13,8 VDC); MARCA PRÉ-APROVADA INTELBRAS, OU SIMILAR	UN	30,00	215,00	6.450,00
081053	FONTE CHAVEADA PARA CFTV 12V 5 AMP., INSTALADA, POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA, PREVENINDO DANOS DECORRENTES DE AVARIAS ELÉTRICAS E CONTRA SOBRETENSÃO, PARA EVITAR OU MINIMIZAR PROBLEMAS CAUSADOS POR DESCARGAS ATMOSFÉRICAS OU MANOBRAS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA. ALÉM DISSO, POSSUI FILTRO CONTRA RUIDOS E INTERFERÊNCIAS NA IMAGEM. ALIMENTA ATÉ 32 CÂMERAS HD1, FILTRO ANTIRRUIDO: AS IMAGENS FICAM NÍTIDAS E LIVRES DE INTERFERÊNCIAS, ENTRADA 100 A 240 VAC AUTOMÁTICO - 50/60 HZ, SAÍDA: 12,8 VDC/5 A (AJUSTÁVEL DE 11,5 A 13,8 VDC); MARCA PRÉ-APROVADA INTELBRAS, OU SIMILAR	UN	30,00	157,00	4.710,00
081054	CONDICIONADOR DE ENERGIA DO TIPO NOBREAK 700VA, NOVO, COM GARANTIA;	UN	10,00	664,00	6.640,00
081055	PLACA BASE PRINCIPAL PARA DVR, INSTALADA;	UN	3,00	350,00	1.050,00
081056	PLACA PARA A CPU DA CÂMERA SPEED DOME, INSTALADA;	UN	3,00	320,00	960,00
081057	PLACA DA FONTE DA CÂMERA SPEED DOME, INSTALADA;	UN	3,00	380,00	1.140,00
081058	RACK 04U PADRÃO DE PAREDE PINTURA EPOX 4X520X470;	UN	3,00	490,00	1.470,00
081059	BATERIA DE 07 AMPÉRES PARA NO BREAK. INCLUINDO A INSTALAÇÃO.	UN	20,00	157,00	3.140,00
081060	CABO COAXIAL FLEXÍVEL 4 MM, MALHA 80% COM BIPOLAR;	M	4.000,00	1,90	7.600,00
081061	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DO TIPO PP 2 X 1,5 MM;	M	2.000,00	5,30	10.600,00
081062	CABO ÓPTICO AUTO SUSTENTÁVEL MONOMODO FLET 01 FO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL;	M	1.000,00	3,00	3.000,00
081063	CABO ÓPTICO DROP MONOMODO 02 FO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL	M	2.000,00	4,50	9.000,00
081064	CABO ÓPTICO DROP MONOMODO 06 FO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL	M	2.000,00	7,50	15.000,00
081065	CABO ÓPTICO DROP MONOMODO 12 FO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL	M	1.000,00	9,20	9.200,00
081066	CABO UTP 4 VIAS 50X4, EXTERNO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL	M	1.000,00	3,40	3.400,00
081067	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM FUSÃO, MANUTENÇÃO, REPAROS, ANCORAGEM E DEMAIS EM REDE/CABEAMENTO DE FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO ANCORAGEM, REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS;	SERV	200,00	100,00	20.000,00
081068	ALÇA PREFORMADA VÁRIOS TIPOS;	UN	50,00	5,00	250,00
081069	CAIXA DE EMENDA AÉREA 12 E 24 FIBRAS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL	UN	20,00	310,00	6.200,00
081070	CAIXA HERMÉTICA PP 200 X 260 X 80 MM;	UN	10,00	21,00	210,00
081071	CAIXA TERMINAÇÃO ÓPTICA DE FIBRA ROSETA;	UN	5,00	52,00	260,00



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 204/2022

Página:8

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
081072	PAR CONVERSOR DE FIBRA OPTICA 10/100, MULTIMODO, ENLACE EM DISTÂNCIAS DE ATÉ 20 KM;	UN	10,00	480,00	4.800,00
081073	PAR CONVERSOR DE FIBRA OPTICA 10/100, WDM (PARA 01 FIBRA) A OU B, MULTIMODO, ENLACE EM DISTÂNCIAS DE ATÉ 20 KM;	UN	10,00	480,00	4.800,00
081074	CORDÃO LC/SC P/ FIBRA OPTICA;	UN	5,00	48,00	240,00
081075	PAINEL CAIXA DE METAL DE PROTEÇÃO E ALOJAMENTO DE EQUIPAMENTOS 480X380X170 PINTURA EPOX	UN	15,00	470,00	7.050,00
				TOTAL	152.370,00

Lote

023 SERVIÇOS TÉCNICOS PARA TELEFONIA FIXA E INTERNET

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
081076	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DE REDES E INSTALAÇÃO DE RAMEAIS TELEFÔNICOS E PABX INCLUÍDO O MATERIAL (OBS: A MANUTENÇÃO E OU INSTALAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE SERVIÇOS);	SERV	300,00	149,10	44.730,00
081077	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE RAMAL, PABX E LINHA TELEFÔNICA NAS UNIDADES PÚBLICAS LOCALIZADAS NO INTERIOR, INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MÃO-DE-OBRA E DESLOCAMENTO. (OBS: A MANUTENÇÃO E OU INSTALAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE SERVIÇOS);	SERV	30,00	297,61	8.928,30
081078	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE APARELHOS DE TELEFONE COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. (ENTREGA E RETIRADA POR CONTA DO SOLICITANTE)	SERV	50,00	66,33	3.316,50
081079	BANDEJA RACK 19 1U VENTILADA, 350 MM;	UN	10,00	59,05	590,50
081080	BRACKET DE PAREDE 19 12U, 570 MM COM BANDEJA;	UN	10,00	787,30	7.873,00
081081	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABEAMENTO /REDE COM FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE COMPUTADORES. COM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DO CONECTOR RJ45 E FORNECIMENTO DOS CABOS MULTILAN CATEGORIA 06E. (OBS: A MANUTENÇÃO E OU INSTALAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE SERVIÇOS);	M	500,00	10,65	5.325,00
081082	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABEAMENTO /REDE COM FIXAÇÃO EM CANALETAS DE CABOS MULTILAN PARA REDES DE COMPUTADORES. COM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DO CONECTOR RJ45 E FORNECIMENTO DOS CABOS MULTILAN CATEGORIA 05E. (OBS: A MANUTENÇÃO E OU INSTALAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE SERVIÇOS);	M	500,00	5,88	2.940,00
081083	CONECTOR RJ FÊMEA CAT 5E NORMA ANSI/TIA/EIA 568B.2. PARA CABEAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL;	UN	200,00	18,45	3.690,00
081084	GUIA DE CABO 19 1U;	UN	20,00	56,36	1.107,20
081085	LICENÇA DE RAMAL IP ICIP 30;	UN	5,00	155,93	779,65
081086	PLACA 2E1 R2/RDSI IMPACTA;	UN	2,00	3.916,70	7.833,40
081087	PLACA CODEC ICIP 30;	UN	2,00	1.165,94	2.331,88
081088	PLACA CPU IMPACTA 220;	UN	2,00	3.310,05	6.620,10
081089	PLACA FONTE IMPACTA 220;	UN	2,00	2.057,07	4.114,14
081090	PLACA GSM 08 CANAIS IMPACTA;	UN	2,00	6.958,32	13.916,64
081091	PLACA ICIP 30/.	UN	2,00	2.258,06	4.516,12
				TOTAL	118.612,43

Lote

024 SERVIÇOS TÉCNICOS PARA PORTÃO ELETRÔNICO E INTERFONE

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
081092	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO EM PORTÃO ELETRÔNICO E INTERFONE DE VÁRIOS MODELOS E MARCAS. INCLUINDO REMOÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.	SERV	40,00	151,38	6.055,20
081093	CONTROLE REMOTO PARA PORTÃO ELETRÔNICO.	UN	40,00	77,19	3.087,60
081094	CREMALHEIRAS, INSTALADAS.	UN	20,00	107,53	2.150,60
081095	KIT AUTOMATIZADOR DE CORRENTE COM MOTOR 1/3 SEMI INDUSTRIAL.	UN	2,00	2.380,34	4.760,68
081096	KIT FIM DE CURSO.	UN	5,00	86,40	432,00
081097	KIT INTERFONE COM UMA EXTENÇÃO DE 02 ACIONAMENTOS, INSTALADO;	UN	3,00	445,93	1.337,79
081098	MOTOR ¼ DESLIZANTE SEMI INDUSTRIAL. INCLUSO INSTALAÇÃO.	UN	5,00	1.125,44	5.627,20
081099	PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO PARA PORTÃO ELETRÔNICO.	UN	15,00	213,59	3.203,85
081100	PLACA RECEPTORA PARA PORTÃO ELETRÔNICO.	UN	15,00	114,93	1.723,95
				TOTAL	28.378,87



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 204/2022

Página:9

Lote					
025 SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPRESSORAS A LASER DA MARCA HP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
081101	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA A LASER DA MARCA HP, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS.	SERV	30,00	180,00	5.400,00
081102	PELICULA HP LASER JET 30 XX	UN	10,00	177,50	1.775,00
				TOTAL	7.175,00

Lote					
026 SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPRESSORAS DA MARCA BROTHER					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
081103	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA DA MARCA BROTHER. INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS.	SERV.	30,00	180,00	5.400,00
081104	CARTUJO DE CILINDRO BROTHER DR410/DR420/DR450 - CILINDRO FOTOCONDUTOR (DRUM) COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: HL-2220, 2230, 2240, 2240 D, 2270DW, 2280DW, DCP-7060D, 7065DN, MFC-7360N, 7460DN, 7860DW.	UN	30,00	145,00	4.350,00
081105	CARTUJO DE CILINDRO BROTHER DR2340 - CILINDRO FOTOCONDUTOR (DRUM) COM PATÍVEL COM OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: HL-L2320D, HL-L2360DW, DCP-L2520DW, DCP-L2540DW, MFC-L2740DW, MFC-L2720DW, MFC-L2700DW.	UN	30,00	145,00	4.350,00
081106	UNIDADE FUSORA BROTHER - UNIDADE DO FUSOR BROTHER UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: DCP-7065DN, HL-2130, HL-2270DW, MFC-7360N, MFC-7460DN, MFC-7860DW, DCP-7066, HL-2240, HL-2230, HL-2220, HL-7060, HL-2250 DN, HL-2210 E HL-2132. PRODUTO COMPATÍVEL COM O ORIGINAL, C/ PELÍCULA DO FUSOR E NA TENSÃO DE 110V. REFERÊNCIA LY2487001.	UN	5,00	720,00	3.600,00
081107	UNIDADE FUSORA BROTHER- UNIDADE DO FUSOR BROTHER UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: DCP-L2520 DCP-L2540, HL-L2380, MFC-L2700, MFC-L2705, MFC-L2720, MFC-L2740. PRODUTO COMPATÍVEL COM O ORIGINAL, C/ PELÍCULA DO FUSOR E NA TENSÃO DE 110V. REFERÊNCIA LY9388001.	UN	5,00	720,00	3.600,00
081108	ROLO DE PRESSÃO BROTHER - ROLO DE PRESSÃO PARA USO NA UNIDADE FUSORA DAS IMPRESSORAS BROTHER HL5452DN. PRODUTO COMPATÍVEL COM O ORIGINAL.	UN	10,00	220,00	2.200,00
081109	ROLO DO FUSOR BROTHER - UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: MFC-7460, DCP-7065DN E MFC-7360N. PRODUTO ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM O ORIGINAL.	UN	20,00	152,00	3.040,00
081110	ROLO DO FUSOR BROTHER - UTILIZADO NAS IMPRESSORAS: L2540DW E L2520DW. PRODUTO ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM O ORIGINAL.	UN	20,00	152,00	3.040,00
				TOTAL	29.580,00

Lote					
027 SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPRESSORAS DA MARCA SAMSUNG					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
081111	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA DA MARCA SAMSUNG. INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E OUTROS. COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS.	SERV	30,00	180,00	5.400,00
081112	UNIDADE FUSORA SAMSUNG - UNIDADE DE FUSÃO SAMSUNG DOS SEGUINTE MODELO S DE IMPRESSORA: SCX-4600, SCX-4623, ML-2570, ML-2571, SCX-4725, ML-5015. COMPATÍVEL COM O ORIGINAL.	UN	4,00	580,00	2.320,00
081113	ROLO FUSOR SAMSUNG - ROLO FUSOR PARA UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTOS SAMSUNG G ML 1915, ML 2510, ML2525W, ML 2540, ML 2545, ML 2570, ML2571, ML2580, SCX 4600, SCX 4623FW, SCX4623FN, ML2851, ML-5015. COMPATÍVEL COM O ORIGINAL.	UN	10,00	152,00	1.520,00
081114	ROLO PRESSÃO SAMSUNG - ROLO PRESSOR DA UNIDADE FUSORA SAMSUNG SCX-4016, SCX-4100, SCX-4116, ML-1610, ML-1615, ML-1620, ML-1710, SCX4216 SCX-4216, SCX4216F, SCX-4300, SCX-4321, SCX-4521, SCX-4600, SCX-4623, ML-5015. COMPATÍVEL COM O ORIGINAL. REFERÊNCIA JC6600600A.	UN	10,00	191,00	1.910,00
081115	KIT CILINDRO SAMSUNG ML-5015.	UN	2,00	815,00	1.630,00
				TOTAL	12.780,00

TOTAL GERAL 802.384,01



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	83
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	406
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS de serviços relativos a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis: eletrodomésticos em geral, armários, mesas de escritório e balcões, equipamentos de som e imagem, de telefonia fixa e internet, portões eletrônicos, impressoras de senha e impressoras Brother e
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0200104122040120033390391700
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	802.384,01
Data de Lançamento do Edital	11/05/2022
Data da Abertura das Propostas	26/05/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 7795119999 (Logout)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

11/05/2022 15:55:17

Pedido de Cotação Eletrônica

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 12/05/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00083/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00058/2022				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
406	Menor Preço	Não	Não	
Validade da Ata SRP	Equalização de ICMS		Quantidade de Itens	
12 mes(es)	<input type="checkbox"/>		59	
<input type="checkbox"/> Internacional				

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS de serviços relativos a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis: eletrodomésticos em geral, armários, mesas de escritório e balcões, equipamentos de som e imagem, de telefonia fixa e internet, portões eletrônicos, impressoras de senha e impressoras Brother e Samsung, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.

Data da Divulgação: 12/05/2022

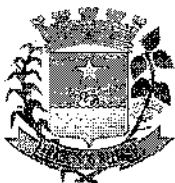
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 12/05/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 26/05/2022 às 14:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

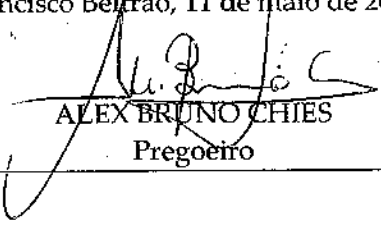
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **26 de maio de 2022, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** de serviços relativos a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis: eletrodomésticos em geral, armários, mesas de escritório e balcões, equipamentos de som e imagem, de telefonia fixa e internet, portões eletrônicos, impressoras de senha e impressoras Brother e Samsung, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 26 de maio de 2022**, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.


ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **26 de maio de 2022, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de serviços relativos a manutenção, corretiva e preventiva de bens móveis: eletrodomésticos em geral, armários, mesas de escritório e balcões, equipamentos de som e imagem, de telefonia fixa e internet, portões eletrônicos, impressoras de senha e impressoras Brother e Samsung, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 26 de maio de 2022**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:923FA826

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 57/2022

OBJETO: Aquisição de uma tenda inflável para utilização nas campanhas de vacinação promovidas pela Municipalidade.

FORNECEDOR: FTS DO BRASIL COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ Nº: 29.286.699/0001-80

VALOR TOTAL: R\$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais).

Francisco Beltrão-PR, 11 de maio de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:EB8DDA11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 420/2022 - Processo dispensa nº 49/2022.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e sacos para acondicionar lixo, para utilização na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, pelo período de noventa dias.

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 56.856,05 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLEO CLOVIS BONKOSKI & CIA LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 421/2022 - Processo dispensa nº 49/2022.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e sacos para acondicionar lixo, para utilização na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, pelo período de noventa dias.

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 422/2022 - Processo dispensa nº 49/2022.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e sacos para acondicionar lixo, para utilização na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, pelo período de noventa dias.

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6100	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
6100	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:F957B289

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 423/2022 - Processo dispensa nº 50/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para locação da Decoração do espaço que será utilizado para realização do "Encontro Clube de Mães", que será realizado no dia 28 de maio de 2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.23.00	Do Exercício